

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	4
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	4
RESCISÃO CONTRATUAL- DECISÃO .....	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1105/2021 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0305.1/2022/PE/SRP .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205/2022 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.1/2022 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.2/2022. PARTES .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.3/2022 .....	5
DECRETO MUNICIPAL 007/2022 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	6
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/PP/025/2022. ....	7
PORTARIA Nº 11/2022 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	7
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXADA MARANHENSE - CIBAM .....	7
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.012D-SEMUS .....	8
PORTARIA Nº 0311, DE 16 DE MAIO DE 2022 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	8
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO .....	8
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº: 498/25/2022 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022. ....	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 494/2022 - SEFIN .....	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 495/2022 - SESAU .....	9
PORTARIA Nº 387/2022 .....	9
PORTARIA Nº 388/2022 .....	10
PORTARIA Nº 02/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	10
RESENHA DE CONTRATO Nº 031/2022 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	10
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	11
LEI Nº 301 DE 18 DE MAIO DE 2022 - RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENTIDADE COMUNITÁRIA .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	11
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-CPL/PMC .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 .....	11
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 003/2022 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	11
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 099/2021. ....	11
PORTARIA Nº 038/2022 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	12
PORTARIA Nº 042 /2022 – GAB. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 – CPL/DP .....	12
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO. CONTRATO Nº 015/2022 .....	13
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 017/2022 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.0502.001/2022 .....	13
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09.0203.001/2021 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 .....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 .....	14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022/SRP/PMFN .....	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022/SRP/PMFN .....	18
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	25
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO 013/2022 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022. ....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 - SRP .....	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 .....	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.10032022.13.027/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2021 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01.011/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 .....	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01.008/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 .....	48
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - SEMAF .....	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 - DISPENSA Nº 10/2022- SEMAD .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022 .....	48
EXTRATO DE CONTRATO PE011/2022 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	49
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2021 S.W.M CONSTRUÇÕES .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	49
PORTARIA Nº. 074/GP/2022 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	50
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 393/2022 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	53
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021-SRP .....	53
PORTARIA Nº. 096/2022 - GAB-PML .....	53
PORTARIA N. 097/2022 - GAB-PML .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	54
EDITAL Nº 02/2022 ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MATÕES .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - CPL/MIRADOR .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - CPL/MIRADOR .....	58
AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 .....	58
AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 (REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022) .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	59
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA D-016/2021 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203.01/2021 .....	59
PORTARIA Nº 15, DE 30 DE ABRIL DE 2022 .....	59
PORTARIA Nº 16, DE 01 DE MAIO DE 2022 .....	60
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD.D-019/2022 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	60
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP 10/2022 .....	60
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - SRP .....	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 064.27.04/2022. DISPENSA Nº 007/2022. ....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	62

EXTRATO RATIFICAÇÃO .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022. ....	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 .....	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022. ....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	63
COMUNICADO - DECISÃO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS º 001/2022 .....	63
CONVOCAÇÃO - JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONTINUIDADE DO CERTAME - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	63
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	63
PORTARIA Nº 020/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	64
LEI MUNICIPAL Nº 561 - 2022 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER</b> .....	64
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	64
DECRETO N.º 17/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022. ....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	65
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL .....	65
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021- CPL/SRM .....	65
EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, PROCESSO ADM Nº 0308.001/2021- CPL .....	66
TORNA SEM EFEITO- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 .....	67
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 05/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. ....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	67
PORTARIA 076/2022 .....	67
PORTARIA 074/2022 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	68
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 397.387/2022 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	68
CONTRATO Nº. 051/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. ....	68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura, para compor a programação das Festividades do município de Axixá-MA. Início de disputa dia 31/05/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail [axixa.cpl@gmail.com](mailto:axixa.cpl@gmail.com) e [www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br). George Albert Freitas Costa, presidente da CPL, Axixá-MA, 18 de maio de 2022.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 386550a1550dab8f4ca7c78a4d933de0*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### RESCISÃO CONTRATUAL- DECISÃO

#### DECISÃO

Considerando a análise realizada sobre a regularidade dos contratos n.º 0403/2022 e 0403.01/2022, celebrados por meio de adesão à ata SRP n.º 031/2021, conduzida pelo Município de Vargem Grande/MA.

Considerando os indícios de irregularidades constatados pela Polícia Federal em tal procedimento.

Considerando a decisão proferida nos autos de Representação n.º 4339/2022, pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Considerando as posições doutrinárias e jurisprudências destacadas no parecer proferido pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

RESOLVE promover a RESCISÃO UNILATERAL, nos termos do art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93, dos contratos administrativos n.º 0403/2022 e 0403.01/2022, com as empresas DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ATUAL HOSPITALAR LTDA.

Duque Bacelar (MA), 17 de maio de 2022.

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 68164f3bd741b6e0f730f3d9e3a17255*

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1105/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1105/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa J. E. Consultoria LTDA-ME, CNPJ: 12.730.483/0001-69; OBJETO: Prestação de serviços continuados para manutenção de poços artesianos; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do contrato nº 1105/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/05/2022 até 10/05/2023, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF Nº 477.631.404-53, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 10 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 5c10908d077a0d0462b71ddc889d4b5c*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0305.1/2022/PE/SRP

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0305.1/2022/PE/SRP

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a empresa: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Escola Povoado Pai Mané, Escola Povoado Mocambo da Delinha, Escola Povoado Poço de Pedra e Escola Povoado Mucambo Velho), referente ao Pregão Eletrônico PE-SRP Nº 007/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 393.807,30 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 03/05/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 12 0029 2116 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas (FUNDEB); **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.0- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Savaia Guimarães, CPF n ° 306.032.181-72 pela contratada, Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho; CPF: 375.125.443-91 - Secretário Municipal de Educação pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 03 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 2e1b8cb2f0193bd1729d1a979cf0b7f6*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205/2022.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; **OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-08/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e

subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2022 a 12/02/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00 - Secretário Municipal de Administração (Ordenador de despesas) pela Contratante, e o Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88 Outorgado da Empresa. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2022. Duque Bacelar (MA), Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 76b8eca07185d26e2f77bb3685f4fa56*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.1/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.1/2022. PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE BACELAR-MA e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; **OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-08/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2022 a 12/05/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS; 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância; 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vinculos; 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF; 08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; **SIGNATÁRIOS:** Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00 Secretária de Assistência Social (Ordenador de despesas da Secretária Municipal de Assistência Social) pela Contratante, e o Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88 Outorgado da Empresa. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2022. Duque Bacelar (MA), Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 67ab8e35343cc12658ef879a800968b5*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.2/2022. PARTES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.2/2022. PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE BACELAR-MA DE DUQUE BACELAR-MA e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76;

**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-08/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2022 a 12/05/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.365.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12 0019 2057 0000 Ensino Fundamental - 30%; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; **SIGNATÁRIOS:** pelo Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Secretária de Municipal de Educação (Ordenador de despesas da Secretária Municipal de Educação) pela Contratante, e o Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88 Outorgado da Empresa. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2022. Duque Bacelar (MA), Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: f39ed13d649f26cfb44a713a398b360b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.3/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.3/2022. PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA DE DUQUE BACELAR-MA e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; **OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-08/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2022 a 12/05 a 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. E Funcionamento da Atenção Especializada. 10.122.0024.2135.0000 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.302.0024.2081.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; **SIGNATÁRIOS:** pelo Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF: 643.749.203-15 (Ordenador de despesas da Secretária Municipal de Saúde) pela Contratante, e o Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88 Outorgado da Empresa. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2022. Duque Bacelar (MA), Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*

Código identificador: ee254ac34d52008b5e40e9c603050a28

2022.

**DECRETO MUNICIPAL 007/2022 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022. DUQUE BACELAR - MA 18 DE MAIO 2022**

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Pleno Domínio, Imóvel situado no Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, destinado ao funcionamento do Hospital Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos pelo inc. XXI do art. 10, inc. IV do art. 94, todos da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, inciso XXIV, 182, § 3º, 196 e 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.867 de 26 de agosto de 2019; CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de cadastrar e declarar a propriedade do Hospital Municipal perante a Gestão Estadual e Federal da Saúde Pública, visando a melhoria nas instalações hospitalares e consequente melhorias na prestação dos serviços públicos na área da Saúde, para o devido atendimento dos anseios dos municípios, vez que o local atual se trata de imóvel locado de forma precária e insalubre;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóvel urbano destinado ao funcionamento do Hospital Público Municipal de Duque Bacelar - Ma, sendo o seguinte imóvel urbano.

I - Imóvel constituído de um terreno cuja área é de 27m por 40m com prédio com área construída de 861 metros quadrados, localizado na Rua Fernando Ferrari (hoje conhecida como Rua Chico Rita, nº 56, Duque Bacelar-MA) de Propriedade da Associação de Saúde e Assistência a Maternidade e Infância Hospitalar Presidente Médici, CNPJ nº 12.095.899/0001-52, conforme informações constantes no livro 23, fis. 107-v, mat. 233, da Serventia Extrajudicial de Duque Bacelar - Ma.

II - A certidão de inteiro teor, planta de localização e planta baixa do imóvel, constam do anexo único e parte integrante de Decreto.

Art. 2º - A necessidade pública da desapropriação é declarada para a imediata imissão na posse definitiva do imóvel pelo Município de Duque Bacelar,, Estado do Maranhão, descrito no artigo anterior, possibilitando o pleno funcionamento do Hospital Público Municipal, conforme consta no caput do art. 1º do presente Decreto

Parágrafo único. Fica desde logo a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover os atos necessários para a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal.

Art. 4º. Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência para fins de imissão ou manutenção da posse, em eventual ação judicial nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE MAIO DE**

**Francisco Flávio Lima Furtado**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA*  
*Código identificador: 5f340dc394671a5a7066c83a15c5f148*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar o CANCELAMENTO da licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, que vai ocorrer às 09h:00 (nove) horas no dia 24 de Maio de 2022 . MOTIVO: CANCELAMENTO POR RAZOES DE INTERESSE PUBLICO NA FORMA DO ART. 49 DA LEI 8.666/1993 C/C A SUMULA 473 DO STF, esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 18 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: 1385c60b4cf04ac8397b32277c354ad6*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias (ACE) e Agentes Comunitário de Saúde (ACS) do Município de Nina Rodrigues/MA, no dia 01 de Junho de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 18 de Maio de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: 83a8c8bad5fafc3f0e45d97d277328f9*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/PP/025/2022.**

MUNICÍPIO DE **NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa **CHAPAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e equipamentos agrípecuários para atender a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Presencial nº 025/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 277.206,00 (Duzentos setenta e sete mil duzentos e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **05 de maio de 2022**; término: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Zacarias de Moraes Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Everaldo Lima Sousa; CPF nº 200.349.622-04 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 05 de maio de 2022. Assessoria Jurídica.

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**  
Código identificador: 3e7859c7d51d32105e3d62f1e7366cda

**PORTARIA Nº 11/2022**

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

1º Art. - Designar o Sr. **ERALDO COSTA GULART**, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.496.283-68, Secretário Municipal de **INFRA ESTRUTURA E URBANISMO** do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, para homologar licitações e assinaturas de contratos.

2º Art. - Esta portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 18 de maio de 2022.

**Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**  
Código identificador: a9de9e2b1f618a93f878b9290fd8a2b2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL - CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DA BAIXADA MARANHENSE - CIBAM****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO,****APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA  
BAIXADA MARANHENSE - CIBAM**

Às onze horas do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, tendo como local o Centro de Convenções do Município de São João Batista, situado na Rua Benício Gomes dos Santos, s/nº, Centro, Município de São João Batista, Estado do Maranhão, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios, que subscreveram o Protocolo de Intenções com vistas a criar e integrar o Consórcio Intermunicipal da Baixada Maranhense - CIBAM, para a realização da Assembleia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria do CIBAM, convocada através do Edital nº 01 de 16 de fevereiro de 2022. Inicialmente o Prefeito anfitrião (Município de São João Batista), **EMERSON LIVIO SOARES PINTO**, saudou e agradeceu a presença de todos e deu por aberta a reunião. Para secretariar os trabalhos convidou a senhor Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 7.930. Ato contínuo passou para os assuntos da pauta conforme segue: **1) Instalar a Assembleia Geral Fundação do CIBAM.** Havendo representantes de todos os Municípios signatários do Protocolo de Intenções, fica instalada a Assembleia Geral de Fundação do CIBAM. **2) Aprovação do Estatuto do CIBAM.** Considerando que a minuta do Estatuto do Consórcio foi distribuída previamente, após os ajustes recomentados, foi aprovado por unanimidade. **3) Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2022/2023.** O Presidente suspendeu a reunião para composição da chapa. Reaberto os trabalhos o Presidente anunciou o registro de apenas uma chapa que passou a denominar de chapa única, com a seguinte nominata: **Presidente do CIBAM: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA - Prefeito Municipal de Viana**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 000113250799-2 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 150.157.773-53, residente e domiciliado a Rua 7 de Setembro, 132, Centro, Viana/MA. **Vice-Presidente: EMERSON LIVIO SOARES PINTO, Prefeito de São João Batista**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 049380282013-7 SSP/MA, e no CPF 375.919.593-87, residente e domiciliado à Rua Major Figueredo, Casa 10, Centro, São João Batista/MA - CEP 65.225. **Presidente do Conselho Fiscal do CIBAM: RONILDO CAMPOS SILVA - Prefeito Municipal de Penalva**, Prefeito Municipal de Penalva solteiro, portador do CPF nº 011.914.263-51, residente e domiciliado na rua Saturnino Belo, 789 - Centro - Penalva - MA, CEP nº 65.213-000. **Vice-Presidente: LINIELDA NUNES CUNHA, Prefeita Municipal de Matinha**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 2841593-2 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 686.792.543-02, residente e domiciliada na Rua Governador José Sarney, Centro, Matinha/MA. A referida chapa foi aprovada por unanimidade e declarados eleitos nos respectivos cargos, tendo todos eles tomado posse imediatamente, para o exercício do mandato que se findará em 17 de fevereiro/2024. **4) Indicação, nomeação e Posse do Secretário do CIBAM:** o agora Presidente do CIBAM **CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA** agradeceu a confiança dos demais Prefeitos Consorciados, proferiu seu discurso inicial e, nos termos art. 29, inciso VI, do Estatuto do CIBAM, indicou como **Secretário do CIBAM: NÉLIO DA PAZ MUNIZ BARROS JÚNIOR**, brasileiro, convivente em união estável, historiador, inscrito no RG nº 20563694-2 SSP/MA, CPF 919.224.023-20, residente e domiciliado à Rua Coronel Campelo, 667, Centro, Viana/MA - CEP 65.215-000. Tendo sido aprovada a indicação do referido Secretário do CIBAM, fica o senhor **NÉLIO DA PAZ MUNIZ BARROS** nomeado e empossado no referido cargo. Dada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal **RONILDO CAMPOS SILVA**, proferiu seu discurso inicial e, nos termos art. 32, §2º, do Estatuto do CIBAM, optou por indicar o Secretário do Conselho Fiscal do CIBAM, em outra

oportunidade. **5) Quota de Participação Inicial dos Consorciados:** ficou definido como cota inicial de participação de cada Ente consorciado, o valor equivalente a 01 (um) salário-mínimo, a ser depositado todo o dia 10 (dez), de cada mês, a partir da data da abertura da conta bancária do CIBAM. **6) Palavra Livre:** As Prefeitos e os Prefeitos fizeram suas congratulações aos eleitos, seus pronunciamentos, bem como, fizeram relevantes considerações sobre a importância do CIBAM, sobre as expectativas acerca dos trabalhos a serem desenvolvidos e sobre a evolução e consolidação deste Consórcio. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e o apoio recebido durante sua gestão e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu \_\_\_\_\_, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por quem de direito.

MUNICÍPIO DE ARARI Por sua Procuradora Municipal VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA Prefeito EMERSON LIVIO SOARES PINTO
MUNICÍPIO DE MATINHA Prefeita LINIELDA NUNES CUNHA	MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA Prefeita CONCEIÇÃO DE MARIA CUTRIM CAMPOS
MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO Prefeito DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA "TOCA SERRA"	MUNICÍPIO DE PENALVA Prefeito RONILDO CAMPOS SILVA
MUNICÍPIO DE VIANA Prefeito CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM Prefeito RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 87669a3120e05364759beafd8feb8186

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.012D-SEMUS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.012D-SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021 PROCESSO N.º 013/2021 PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.439.988/0001-76 E Antônio Mendonça Cutrim, CPF: 129.411.073-04. **OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo de contratual, por 03 (três) meses, BASE LEGAL: art. 57, inciso II, e § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 10 302 0426 2040 0000 Manutenção Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0.1.14 Fontes de Recursos SIGNATÁRIOS: Janaira Silva Sá; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- CONTRATANTES e Antônio Mendonça Cutrim - CONTRATADO. Viana/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 65f2881c47fd06732468b758d63a4d81

#### PORTARIA Nº 0311, DE 16 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PAULO GUILHERME CASTRO BORGES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE VIANA JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **PAULO GUILHERME CASTRO BORGES**, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 6519APMA, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 045.103.683-21, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para representar o município de Viana junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em todos os atos de interesse do referido Município que se fizerem necessários.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: e891370ae56f692d4caeeb320ccabe5b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**ESPÉCIE:** Termo Simplificado de Fomento Cultura, s/n, **Processo nº: 497/25/2022, Contratante:** Prefeitura Municipal de Alcântara, Beneficiado: **Alda Silva Pinheiro CPF nº 290.437.433-72**, Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL o pagamento que a Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, concede ao (à) proponente FESTEIRO(A) para execução da atividade "[MANIFESTAÇÕES CULTURAIS]" devidamente contemplado(a) na seleção realizada pela Associação no EDITAL DE CHAMAMENTO - ALCÂNTARA/MA. Valor Total em parcela única: **R\$ 33.115,00**, que correrá pelo Crédito Orçamentário: Órgão: 02 15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - Unidade: 02 15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - Ação: 13 392 0011 2192 0000 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS - Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros - Vigência até: 05/06/2022, Data de Assinatura: 18/05/2022. William Guimarães da Silva  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: e20d40fef62e2731daf34c3233c9bb03

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº: 498/25/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**ESPÉCIE:** Termo Simplificado de Fomento Cultura, s/n, **Processo nº: 498/25/2022, Contratante:** Prefeitura



Municipal de Alcântara, Beneficiado: **Elizabeth Escocio Ribeiro CPF nº 438.116.553-53**, Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL o pagamento que a Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, concede ao (à) proponente FESTEIRO(A) para execução da atividade "[MANIFESTAÇÕES CULTURAIS]" devidamente contemplado(a) na seleção realizada pela Associação no EDITAL DE CHAMAMENTO - ALCÂNTARA/MA. Valor Total em parcela única: **R\$ 30.615,00**, que correrá pelo Crédito Orçamentário: Órgão: 02 15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - Unidade: 02 15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - Ação: 13 392 0011 2192 0000 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS - Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros - Vigência até: 05/06/2022, Data de Assinatura: 18/05/2022. William Guimarães da Silva  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 0db2d5ad983846fdc0a0426f2cd4bd2d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 12/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para atender as necessidades da Guarda Municipal de Balsas/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADA:** VENTO NORTE EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 02.962.910/0001-80. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato ou até o termino da entrega do objeto. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.255,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0874e110831d55a995a7238be745d391

### RESENHA DO CONTRATO Nº 494/2022 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 494/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 03/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.394/0001-73. **OBJETO:** Fornecedor de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmite para atender as Secretarias do Município de Balsas/MA, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela Contratada. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 707.200,00 (setecentos e sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTARIA:** 04.122.0021.2-008.3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa(Contratante) e José Amarildo Bezerra de Souza (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b00d70b37c3e757c55197a560bdcba38

### RESENHA DO CONTRATO Nº 495/2022 - SESAU

RESENHA DO CONTRATO Nº 495/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 03/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.394/0001-73. **OBJETO:** Fornecedor de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmite para atender as Secretarias do Município de Balsas/MA, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela Contratada. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.898.598,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, e quinhentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTARIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros(Contratante) e José Amarildo Bezerra de Souza (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: aa26d9c8b00424347b54e98efb63bfa3

### PORTARIA Nº 387/2022

#### PORTARIA Nº 387/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTARIA**, Matrícula 6601-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmite para atender as Secretarias do Município de Balsas/MA, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela Contratada, contrato nº 494/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, com a Contratada **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 18 de maio de 2022.

**Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 18 DE MAIO DE 2022.

**CAMILA FERREIRA COSTA**  
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

Tributária

Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2d60e62f34adec57df8cd7620bb41355

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: cb2d255d927ae3e944a11b2f593cc4f1

**PORTARIA Nº 388/2022**

**PORTARIA Nº 388/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as Secretarias do Município de Balsas/MA, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela Contratada., contrato nº 495/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 03/2022, com a contratada **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **18 DE MAIO DE 2022**

**Art. 2º - Ficam** revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 18 DE MAIO DE 2022.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f62e6bace1b07e436bc4d6d8898e7112

**PORTARIA Nº 02/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, **GABRIELLA PIRES SANTOS, ENGENHEIRA CIVIL, CREA - MA nº 112084475-4**, Matrícula 7316-1, como Fiscal do contrato nº 278/2018 decorrente da Concorrência Pública nº 001/2018, cujo objeto é Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte, Disposição Final e Gestão de Resíduos Domiciliares e Coleta, Transporte, Destinação Final e Gestão de Resíduos do Sistema Público de Saúde do Município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura com a Contratada **ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de maio de 2022.

**Art. 2º - Ficam** revogadas Portarias com disposições contrárias.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 06 DE MAIO DE 2022.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 031/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 031/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a **R.M. BARBOSA - ME**, CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**. OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA**. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. VALOR GLOBAL: R\$ 247.941,30 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). 12 361 0007 2.046- Manut. e Func. do Programa de | | Alimentação Escolar - PNAE | Manut. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - | PNAE; 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p / dist . gratuita. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2022**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 13 de abril de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 77799b35dd26e24cc925dfef4cd5ddc5f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 047/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 047/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**. CONTRATADO: ZEFERINO CARVALHO CASTELO BRANCO - ME, CNPJ: 12.741.090/0001-50. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA, CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (Segunda) e a Terceira 3ª (Terceira), do presente contrato nº PP 047/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades das secretárias municipais de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo tem como fulcro legal nos Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante acrescentará ao valor inicial contratado de R\$252.000,00 o valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), 25% (vinte e cinco por cento do valor contratado), passando o valor vigente do contrato para R\$315.000,00(trezentos e quinze mil reais). **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 07 de maio de 2022 para 07 de maio de 2023. Conforme Cláusula Segunda - VIGÊNCIA "o prazo de vigência deste termo de contrato será de 12(doze)meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04 de maio de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº PP 047/2020. BASE LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei

nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social. Brejo/MA, 18 de maio de 2022.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: d8c90bd22803df81cd5f0da7c7f67f8c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

### LEI Nº 301 DE 18 DE MAIO DE 2022 - RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENTIDADE COMUNITÁRIA

LEI Nº 301 DE 18 DE MAIO DE 2022.

### RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENTIDADE COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o "GRUPO DE TAMBOR DE CRIOLA QIULOMBOLA UNIDO DE SÃO BENEDITO DO POVOADO CHAPADA DE PEDRA", inscrito no CNPJ n.º 42.133.146/0001-55, com sede na localidade Chapada de Pedra neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, 18 DE MAIO DE 2022.

**Marcone Pinheiro Marques**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 9ee6e50fe868460f71a2f3e1c9ae7c12

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022-PMC. O Secretário Municipal de Educação, JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 334.089.203-20, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 010/2022-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Livros Didáticos. **EMPRESA:** L F EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 37.664.917/0001-09. VALOR: R\$ 645.852,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 18 de maio de 2022. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 34ab02e3e37b496a9a65acab77bf2117

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para adequação de vias públicas com passeio acessível no município de Cedral/MA, conforme Projeto Básico, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 03 de junho de 2022 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br. Cedral - MA, 16 de maio de 2022. Tatienne da Silva Costa. Presidente da CPL.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 71606dc0e184c6a0ed422721821529d5

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 003/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 003/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2021; LICITAÇÃO Nº 0013/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cedral-MA, CNPJ Nº 06.235.006/0001-2, Localizada na Praça Governador Newton Bello, 66, Centro, Cedral-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. ASSINATURA: Tatiana Lisboa Santana, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 21145642002-6, CPF Nº 471.346.233-00, Secretária Municipal de. CONTRATADA: S L F BAETA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.087.430/0001-34, localizada na RUA GOVERNADOR NEWTON BELLO, 20 B, CENTRO, MIRINZAL/MA, neste ato representada pelo Sra. SANDRA LUZIA FERREIRA BAETA, portadora do CPF nº 531.580.833-53 e RG nº 20514194-3 - SESP/MA, brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Governador Newton Bello, 20 B, Centro, Mirinzal/MA. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto adição de dotação orçamentaria em conformidade com o requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2022; PODER: EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02.08 - -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASF. PROGRAMÁTICA: 10.301.0028.2052.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 7b76882c4716016c99770255d8a03e80

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 099/2021.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº - Centro, Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, reuniu-se o Pregoeiro, **MAURO VIEIRA DE PAULA**, nomeado pela Portaria nº 367, de 18 de agosto, publicada no Diário Oficial da FAMEM, equipe de apoio, constituída por, **MARIA EDILENE ROCHA DOS SANTOS** para recebimento dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO VINTE E OITO**, ano dois mil e vinte e um, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAMENTO) DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**. Às 14h, conforme disposição do instrumento convocatório, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio compareceu à sala para abertura da sessão. O Pregoeiro aguardou das 14h às 14h e 40min, não comparecendo nenhuma empresa interessada. Assim, a licitação foi declarada **DESERTA**. Nada mais havendo. **MAURO VIEIRA DE PAULA** - Pregoeiro Oficial. Centro Novo do Maranhão, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 336ee9e29a310029c7b9fcd05a67a305

#### **PORTARIA Nº 038/2022**

##### **PORTARIA Nº 038/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº 156.403.373-20, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 17 DE MAIO DE 2022

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Código identificador: 4fb2107060ad0bb2cfb64caf6b289df2

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

##### **PORTARIA Nº 042 /2022 - GAB.**

##### **PORTARIA Nº 042 /2022 - GAB.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Regiane Cristina Gomes do Nascimento**, matrícula nº 0229-1, Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Maria do Socorro Santos Macêdo, zona urbana deste Município, com fundamento no **parágrafo único** do **Art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Redução** de sua jornada de trabalho em **50% (Cinquenta por cento)**, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.2004-0150/2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 03 de Maio 2022.

*Valmira Miranda da Silva Barroso*  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**  
Código identificador: 772c975962efe1781e5fd93b3f0aeb5c

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 - CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 - CPL/DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 03 de junho de 2022 ( ), através do [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, com base no que consta no Processo nº 2022.0502.002/2022 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 18 de maio de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 748e7f6c1b4b2fa96233dffade8e5b2e

Dom Pedro - MA, 18/02/2022

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: ad7ade910b24693d51e1ddb77ac3b50b

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO. CONTRATO Nº 015/2022**

##### **EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 26, que determina como condição indispensável para a eficácia dos atos a publicação do Termo de Convalidação no Diário Oficial;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de ratificação, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei.

Considerando que há justificativa da convalidação dos atos faltantes, consoante o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Ficam convalidados:

Ato relativo a dispensa de licitação, vinculada ao processo administrativo nº 2022.0411.001/2022, que celebraram entre si a Secretaria de Saúde no município de Dom Pedro/MA e o Sr. Agnolton Silva Teixeira, CPF: 882.600.463-34, cujo objeto trata da Locação de imóvel para o funcionamento do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Dom Pedro/MA, com valor total de R\$: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), com a vigência de 12 (doze) meses.

Nestes moldes, tendo em vista que houve publicação do extrato do contrato nº 015/2022, processo administrativo nº 2022.0411.001/2022, em prazo tempestivo, resta por si só evidenciada a convalidação do instrumento, não havendo necessidade de maiores observações ou publicações, respaldado nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

Dom Pedro/MA, 18 de maio de 2022.

Joel Pinheiro de Assunção  
Presidente

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: b7d9af9efed38c143f00ae14bd72f0ee

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.0502.001/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.0502.001/2022

CONTRATO Nº 2022.0502.001/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO-MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADA: EDINA SANTANA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 216.018.52304; VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais); OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Dom Pedro- MA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 23c45c528e4414b6a57fba8ce1ddd8ce

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09.0203.001/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09.0203.001/2021

Ref. Contrato nº 01.09.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2022.0506.003/2022-SEMAFIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO COM ESTRUTURAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, ATUALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, IMPLEMENTAÇÃO DE E-SOCIAL, INFORMAÇÕES DE PORTAIS E PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOM PEDRO/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: D C F SANTOS (FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA), inscrita no CNPJ sob o nº. 69.424.927/0001-55. Data das assinaturas: 11 de maio de 2022. Assinaturas: SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DILSON CARLOS FRANCO SANTOS, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 2f7aa8a875ad379729b32f22063e7fd

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 017/2022**

Processo nº 2022.0502.001/2022  
Contrato: 017/2022

##### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Considerando erro de digitação do número da dispensa de licitação no contrato nº 017/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA e a Senhora Edina Santana Ferreira, fica RETIFICADO no que segue:

**Onde se lê:** Dispensa nº 005/2022.

**Leia-se:** Dispensa nº 003/2022.

interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal n.º 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, VANS, CAMIONETAS, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **31/05/2022 às 08:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal n.º 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE SERVEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **31/05/2022 às 14:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**RONILSON SILVA SOARES**

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: be5f487a403db18bf1f87d7098efd27c*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022/SRP/PMFN**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022/SRP/PMFN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr<sup>a</sup> **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o

ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos na Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 850.343.803-83 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: eed9794df68c1ae40fd710ac8edad307*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 294.935,75 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: AUTOGIRO PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.695.358/0001-01, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> João Borges Lira, inscrito no CPF nº 785.669.833-00 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 16f255c3315e2c2b7ab7fec90620046b*

Julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, processo administrativo n.º 028/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de ambulância simples remoção, tipo A, 4x4, pickup, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 29.228.039/0001742		RAZÃO SOCIAL: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI				
ENDEREÇO: Av. Senador Helvidio Nunes, nº 600, Bairro Boa Sorte, Picos ? PI						
TELEFONE: (86) 98154-8208 / (86) 99860-5748				FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacaobrv@hotmail.com				REPRESENTANTE: Neles Nelson Pereira dos Santos		
RG Nº 525635 SSP-PI				CPF Nº 256.539.623-68		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL

1	<p><b>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4</b>, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 00A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V(potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>	CHEVROLET / S10 4X4 CS	4	UND	R\$295.000,00	R\$1.180.000,00
---	---	------------------------	---	-----	---------------	-----------------



--	--	--	--	--	--	--	--

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em

ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 12 de maio de 2022.

**Luiza Coutinho Macedo**  
**Prefeita Municipal**  
**Município de Feira Nova do Maranhão - MA**  
**Representante legal do órgão gerenciador**

**BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**  
**CNPJ 29.228.039/0001742**  
**Neles Nelson Pereira dos Santos**  
**CPF Nº 256.539.623-68**  
**Proprietário**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: cd5eb668726bd5ce8b824c310b9304f7

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022/SRP/PMFN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr<sup>a</sup> **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, processo administrativo n.º 020/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 43.849.327/0001-45		RAZÃO SOCIAL: RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA			
ENDEREÇO: Faz. Chapadinha, Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras - MA.					
TELEFONE: (99) 98171-1070		FAX:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		REPRESENTANTE: VANILDA LUIZA FREITAS			
RG Nº 1571059 SSP/MA		CPF Nº 185.729.362-20			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	RECAPAGEM PNEU 235/75 R17.5	20	UND	R\$613,33	R\$12.266,60
2	RECAPAGEM PNEU 235/75 R17.5 <b>BORRACHUDO</b>	38	UND	R\$638,33	R\$24.256,54
3	RECAPAGEM PNEU PNEU 215/75 R17.5 <b>BORRACHUDO</b>	55	UND	R\$613,33	R\$33.733,15
4	RECAPAGEM PNEU 1.000/20 <b>LISO</b>	40	UND	R\$855,00	R\$34.200,00
5	RECAPAGEM PNEU 1.000/20 <b>BORRACHUDO</b>	62	UND	R\$890,00	R\$55.180,00
6	RECAPAGEM PNEU 14.000 -24	30	UND	R\$2.216,66	R\$66.499,80
7	RECAPAGEM PNEU 17.5 -25	18	UND	R\$3.056,66	R\$55.019,88
8	RECAPAGEM PNEU 2.75/80R 22,5 RADIAL <b>LISO</b>	12	UND	R\$881,66	R\$10.579,92

9	RECAPAGEM PNEU 2.75/80R 22,5 RADIAL <b>BORRACHUDO</b>	30	UND	R\$1.023,33	R\$30.699,90
10	RECAPAGEM PNEU TRATOR DIANTEIRO 12.4-24	18	UND	R\$1.730,00	R\$31.140,00
11	RECAPAGEM PNEU TRATOR TRASEIRO 18.4-30	18	UND	R\$3.106,66	R\$55.919,88
12	RECAPAGEM PNEU TRATOR DIANTEIRO 14.9-24	16	UND	R\$2.171,66	R\$34.746,56
13	RECAPAGEM PNEU TRATOR TRASEIRO 18.4-34	16	UND	R\$3.366,66	R\$53.866,56

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 11 de abril de 2022.

---

**Luiza Coutinho Macedo**  
**Prefeita Municipal**  
**Município de Feira Nova do Maranhão - MA**  
Representante legal do órgão gerenciador

---

**RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA**  
**CNPJ sob o nº 43.849.327/0001-45**  
**VANILDA LUIZA FREITAS**  
**CPF Nº 185.729.362-20**  
**Sócia Administradora**

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 2c241c81e575b21be9f181cd70d68819*

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP**

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de ambulância simples remoção, tipo A, 4x4, pickup, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. VENCEDORAS: A Empresa: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita No CNPJ Sob o Nº 29.228.039/0001?42, com sede na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 600, Bairro Boa Sorte, Picos ? PI, vencedora do item no valor total de R\$ 1.180.000,00 (hum milhão, cento e oitenta mil reais), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 002/2022.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: c119f2c29071902e176850fc3728f42a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº

01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15.452.0506.2043.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 365.482,97 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatro centos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr.º Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: d6df5c2a1666d7ac4a6e2f1a5c49e190*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Transporte Escolar de Feira Nova do Maranhão -

MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTO E LAZER, 12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 850.343.803-83 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: ebe67e033a9e66d389ec2eea84ef0762*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 237.030,00 (duzentos e trinta e sete mil e trinta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 850.343.803-83 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: cddbb61aafc015a3472a32842a0c8102*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE R\$ 223.863,48 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A

vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 850.343.803-83 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 42ca3eef578da87b76f6015e49d8cbf0*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Transporte Escolar de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTO E LAZER, 12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 393.150,41 (trezentos e noventa e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Jocimar Ribeiro Feitosa, inscrito no CPF nº 874.702.413-53 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: e526531a4aa1edbb8b557a7f011828c5*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 331.190,20 (trezentos e trinta e um mil, cento e noventa reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J

F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Jocimar Ribeiro Feitosa, inscrito no CPF nº 874.702.413-53 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: b02b5acf2d75ddb5d491f756a4c54604*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 63.697,62 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Jocimar Ribeiro Feitosa, inscrito no CPF nº 874.702.413-53 - Proprietário

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: c0e3cf45bb9ea322d431231e0b851edd*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de pneus automotivos para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 38.650,40 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Jocimar Ribeiro Feitosa, inscrito no CPF nº 874.702.413-53 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: e0953ed20e941b81fb6ae708f0f3efb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Transporte Escolar de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 281.273,48 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: AUTOGIRO PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.695.358/0001-01, neste ato representada pelo Srº João Borges Lira, inscrito no CPF nº 785.669.833-00 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 97a87d736515330887c32f71d93ce04a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 10.807,00 (dez mil, oitocentos e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: AUTOGIRO PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.695.358/0001-01, neste ato representada pelo Srº João Borges Lira, inscrito no CPF nº 785.669.833-00 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 0341d1e5cc0502750a518592f061f5e0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Transporte Escolar de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 196.839,60 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 11.594.942/0001-61, neste ato representada pelo Srº Antônio Moreira Filho, inscrito no CPF nº 244.576.982-53 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: fbb91ef08d8163ef74ddc5861ab2bc4a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de pneus automotivos para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 163.929,80 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 11.594.942/0001-61, neste ato representada pelo Srº Antônio Moreira Filho, inscrito no CPF nº 244.576.982-53 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 7368e4d6cbebaaf2688f94a88e9c7732*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 003/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.361.0251.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 306.061,00 (trezentos e seis mil e sessenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jô da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: fa6280cf2ed69d2bfce038a7f9ecc4fa*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 003/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.361.0251.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$158.378,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: c161619fc29e7729093089fa03cfaf49*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 003/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto

municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.361.0251.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$121.450,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, inscrito no CPF nº 032.841.323-25 - Proprietário

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*

*Código identificador: e7d24329c96c4f391abe7dde2dc17f1b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 004/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contrato para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: DENT.LAB - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 32.642.703/0001-00, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup>. Robson Martins de Sousa, inscrito no CPF nº 045.230.483-04 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*

*Código identificador: 74aa2962b8da128fe62d559019fd7f4d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada na implantação, suporte técnico, treinamento, interfaceamento e adesão de licença de software (laboratório) customizado para uso no laboratório municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, em conformidade com as quantidades especificações nas propostas. FONTE DE RECURSO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE

ATENÇÃO BASICA DE SAUDE, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: WORKLAB - SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA WORKLAB - SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.461.374/0001-81, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> Guilherme Galizia Simão, inscrito no CPF nº 408.979.708-02 - Sócio.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*

*Código identificador: 7b07ab52dce42e9bc7d11bb7883640b6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o matadouro público municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 20.605.0664.2068.0000 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS MATADOUROE FEIRAS E ASSEMBLHADOS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$52.185,00 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 10/03/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D A COSTA SERVIÇOS E COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 43.972.816/0001-90, neste ato representada pelo Sr.<sup>o</sup> Diego Almeida Costa, inscrito no CPF nº 016.051.613-73 - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*

*Código identificador: 8e04437f7e7e5f3065fcbbeb70a32c7f*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para Aquisição de uma ambulância simples remoção, tipo A, 4x4, pickup, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0210.1009.0000 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E/OU VEICULOS APROPRIADOS PARA A SAÚDE, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua



assinatura em 17/05/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.228.039/0001742, neste ato representada pelo Sr.º Neles Nelson Pereira dos Santos, CPF Nº 256.539.623-68 - Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: f8cbbd2f9d42fe504dde8dde6c497f0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO 013/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 014/2022, ADESÃO 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2022/SEMAF, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de São João do Carú - MA. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HOMOLOGO o presente procedimento, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de São João do Carú - MA, na condição "CARONA", por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 22.086.632/001-52, com sede na Rua Azulões Quadra 120 Sala 1411 Edifício Office Tawer Nº 1, Jardim Renascença CEP 65075060 - São Luis - MA, visando a Contratação de empresa para realização de eventos em datas festivas para atender as necessidades do município de Fernando Falcão - MA, no valor global de R\$ 427.402,80 (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos). Fernando Falcão/MA, 17 de maio de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: 18886eb75b05b480da8ab562ee643e9f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.023/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da**

### assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1º FORNECEDOR REGISTRADO

**FORNECEDOR: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.723.142/0001-04**, sediado(a) na Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MÉDIA	V. TOTAL
1	Memória 04GB DDR3	unid	30	R\$ 259,91	R\$7.797,30
3	Cabo USB p/ impressora 2.0	unid	60	R\$ 24,00	R\$1.440,00
6	Cabo de Força p/ Computador	unid	80	R\$ 21,00	R\$1.680,00
7	Cabo HDMI / impressora 3.0	unid	30	R\$ 47,00	R\$1.410,00
12	Filtro de linha com 6 tomadas	Unid	50	R\$ 53,69	R\$2.684,50
13	Roteador 750 MBPS 4 ANTENAS	unid	30	R\$ 347,77	R\$10.433,10
15	Pen drive 16 GB	Unid	60	R\$ 54,87	R\$3.292,20
17	switch 24 portas	unid	10	R\$ 1.351,00	R\$13.510,00
19	switch 8 portas	Unid	12	R\$ 378,00	R\$4.536,00
26	Auto transformador de 1010va	unid	30	R\$ 188,15	R\$5.644,50
29	Estabilizador 300va	Unid	15	R\$ 222,00	R\$3.330,00
31	HD 256 GB SSD	Unid	30	R\$ 288,00	R\$8.640,00
43	Impressora laserjet 20pg por min. TN p/1500. M2020	Unid	15	R\$ 540,00	R\$8.100,00
45	Toner p/ impressora TN 83 A	Unid	150	R\$ 95,95	R\$ 14.392,50
48	Tonner para impressora TN 750	Unid	50	R\$ 171,79	R\$ 8.589,50
49	Toner para impressora TN D203	unid	100	R\$ 254,93	R\$ 25.493,00
50	Toner para impressora TN D650	unid	30	R\$ 304,64	R\$ 9.139,20
51	Toner para impressora HP 107A W1105A	unid	30	R\$ 159,82	R\$ 4.794,60
52	Toner para impressora TN SP3500	unid	30	R\$ 141,57	R\$ 4.247,10
56	Kit de tinta epson 4 cores	unid	30	R\$ 191,53	R\$ 5.745,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 144.899,40</b>

### 2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

#### EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 28.723.142/0001-04	RAZÃO SOCIAL: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDERECO ELETRÔNICO: denilsoncirqueira@hotmail.com	REPRESENTANTE: Denilson Cirqueira de Carvalho
RG Nº 343729220076 SSP/MA	CPF Nº 046.047.813-38
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98137-8336
ENDERECO ELETRÔNICO:	

### DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de

preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para

entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de abril de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP- CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04**-Empresa Contratada-**Denilson Cirqueira de Carvalho- CPF nº 046.047.813-38** - Representante Legal da Empresa

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
Código identificador: 3bf330507cd921f95add0581b6b96055

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 02.3003.003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 25/04/2022**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.3003.003/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 13 (Treze) dias do mês de Maio do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, Praça da liberdade, s/n, CEP: 65.760-000, FORTUNA - MA, portadora do CNPJ: 06.140.404/0001-67, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, a Senhora Jalycya Rodrigues de Almeida, inscrita no CPF: 025.822.703-69, Secretária Municipal de Saúde, que participa do processo, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**, tendo como detentoras do REGISTRO DE PREÇOS as empresas: **EMPESA A: R. AIRES VILA -ME (LF PECAS E ACESSORIOS)**, sediada na Rua São Francisco, Nº 315, Bairro Centro, Fortuna - MA, CEP: 65.695-000 neste ato representado pelo senhor: Rafael Aires Vila - CPF Nº 041.087.313-60, **EMPRESA B: R B N BASTOS - CENTER CAR, CNPJ: 42.255.618/0001-42**, sediada na Avenida Francisco Alves Andrade, BR 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representado pelo senhor: Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15, **EMPRESA C: A. CESAR C. FERREIRA LTDA CNPJ: 03.078.575/0001-15**, sediada na Rua 07 de Setembro nº348, Centro de São João dos Patos - MA, neste ato representado pelo senhor: Augusto Cesar Carvalho Ferreira - CPF: 475.585.553-53, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP,

bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>EMPRESA A:</b>	
Dados da Empresa: Razão Social: : <b>R. AIRES VILA -ME (LF PECAS E ACESSORIOS)</b>	
<b>CNPJ: 28.927.559/0001.80</b>	Inscrição Estadual: 125443536
Endereço: Rua São Francisco, Nº 315, Bairro Centro, Fortuna – MA, CEP: 65.695-000.	Inscrição Municipal: 785-4
Tel./Fax: (99) 98822-9481	

<b>EMPRESA B:</b>	
Dados da Empresa: Razão Social: : <b>R B N BASTOS - CENTER CAR</b>	
<b>CNPJ: 42.255.618/0001-42</b>	Inscrição Estadual: 127006222
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos - MA.	Inscrição Municipal: 2262-4
Tel./Fax: (98) 98877-8870	

<b>EMPRESA C:</b>	
Dados da Empresa: Razão Social: : <b>A.CESAR C. FERREIRA LTDA</b>	
<b>CNPJ: 03.078.575/0001-15</b>	Inscrição Estadual: 124172881
Endereço: Rua 07 de Setembro nº348, Centro de São João dos Patos - MA	Inscrição Municipal: 11025224-49
Tel./Fax: (99) 98228-7419	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>EMPRESA A:</b>
<b>R. AIRES VILA -ME (LF PECAS E ACESSORIOS), CNPJ Nº 28.927.559/0001.80</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>LOTE 01 VEICULO STRADA ADVENTURE CD PLACA PTK 5123</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	5	ALAVANCA CAMBIO	GM	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
2	5	ALAVANCA DE FREIO	GM	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
3	5	ALTERNADOR	ZEN	R\$ 1.047,00	R\$ 5.235,00
4	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
5	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
6	5	BALANÇA LD/LE	COFAP	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
7	5	BUCHA AGREGADOR LD	SABÓ	R\$ 65,00	R\$ 325,00
8	5	BUCHA AGREGADOR LE	SABÓ	R\$ 65,00	R\$ 325,00
9	5	BATEINTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 73,00	R\$ 365,00
10	5	BATEINTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 67,00	R\$ 335,00
11	5	BIELETA SUPORTE DA BARRA TENSORA	NAKATA	R\$ 48,00	R\$ 240,00
12	5	BOBINA D'GUA	SCHADEK	R\$ 176,00	R\$ 880,00
13	5	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNET MARELLI	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
14	5	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	BOSCH	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
15	5	LENTE RETROVISOR LD	JOCAR	R\$ 37,00	R\$ 185,00
16	5	LENTE RETROVISOR LE	JOCAR	R\$ 37,00	R\$ 185,00
17	5	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA PEQUENA	SABÓ	R\$ 14,80	R\$ 74,00
18	5	BUCHA BALANÇA TRASEIRA GRANDE	SABÓ	R\$ 85,00	R\$ 425,00
19	5	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SABÓ	R\$ 61,00	R\$ 305,00
20	5	CABO DE MACHA	GM	R\$ 153,00	R\$ 765,00
21	5	SENSOR DE PEDAL	GAUSS	R\$ 132,00	R\$ 660,00
22	5	CABO EMBREAGEM	EFRARI	R\$ 95,00	R\$ 475,00
23	5	CARTER	CONNECT PARTS	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
24	5	CHAVE MAGNÉTICA	VONDER	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
25	5	CHAVE SETA	AUTOZ	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
26	5	CILINDRO DE IGNIÇÃO	BOSCH	R\$ 165,00	R\$ 825,00
27	5	CILINDRO MESTRE	BOSCH	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
28	5	CILINDRO RODA	BOSCH	R\$ 92,00	R\$ 460,00
29	5	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R\$ 29,00	R\$ 145,00
30	5	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R\$ 29,00	R\$ 145,00
31	5	COIFA HOMOCINETICA LC	NAKATA	R\$ 13,00	R\$ 65,00
32	5	COIFA HOMOCINETICA LR	NAKATA	R\$ 17,50	R\$ 87,50
33	5	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	5	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	R\$ 93,00	R\$ 465,00
35	5	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	R\$ 211,00	R\$ 1.055,00
36	5	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	MOBENSANI	R\$ 211,00	R\$ 1.055,00
37	5	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	MOBENSANI	R\$ 132,00	R\$ 660,00
38	5	COXIM CAMBIO	MOBENSANI	R\$ 103,50	R\$ 517,50
39	5	SAPATA DE FREIO	FRASLE	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
40	5	CUBO RODA TRASEIRA	IRB	R\$ 103,00	R\$ 515,00
41	5	KIT DE CHAVES	BRASFORT	R\$ 66,00	R\$ 330,00
42	5	KIT EMBREAGEM	SACHS	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
43	5	DISCO FREIO	SACHS	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
44	5	ELETROVENTILADOR	GAUSS	R\$ 661,00	R\$ 3.305,00
45	5	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	GM	R\$ 66,00	R\$ 330,00
46	5	ESTABILIZADOR	TRW	R\$ 99,00	R\$ 495,00
47	5	ESTATOU ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 165,00	R\$ 825,00
48	5	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 37,50	R\$ 187,50
49	5	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	R\$ 24,00	R\$ 120,00
50	5	FILTRO CABINE	TECFIL	R\$ 23,00	R\$ 115,00
51	5	FILTRO ÓLEO	TECFIL	R\$ 32,00	R\$ 160,00
52	5	FUSÍVEL LÂMINA 10 AMP MÉDIO	HIKARE	R\$ 1,05	R\$ 5,25

53	5	FAROL LD E LE UM PAR	JOCAR	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
54	5	INDUZIDO PARTIDA	ARIELO	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
55	5	INTERRUPTOR DE FREIO	MARFLEX	R\$ 55,00	R\$ 275,00
56	5	INTERRUPTOR DE OLEIO	MARFLEX	R\$ 27,00	R\$ 135,00
57	5	INTERRUPTOR DE RÉ	MARFLEX	R\$ 55,00	R\$ 275,00
58	5	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA ÁGUA	MARFLEX	R\$ 104,00	R\$ 520,00
59	5	JOGO CABO DE VELA	NGK	R\$ 192,00	R\$ 960,00
60	5	JOGO DE VELA	BOSCH	R\$ 99,00	R\$ 495,00
61	5	CUBO RODA TRASEIRA	IRB	R\$ 160,00	R\$ 800,00
62	5	JUNTA HOMECINETICA	NAKATA	R\$ 187,00	R\$ 935,00
63	5	JUNTA MOTOR COMPLETA	SABÓ	R\$ 149,00	R\$ 745,00
64	5	PARABRISA	AUTOGLASS	R\$ 661,00	R\$ 3.305,00
65	5	PARABRISA TRASEIRO	AUTOGLASS	R\$ 716,00	R\$ 3.580,00
66	5	PROTETOR CATER	CONNECT PARTS	R\$ 66,00	R\$ 330,00
67	5	LAMPADA H4 60/65 W 12 V	GAUSS	R\$ 16,00	R\$ 80,00
68	5	LANTERNA TRASEIRA	JOCAR	R\$ 606,00	R\$ 3.030,00
69	5	LIMPADOR PARA-BRISA	CINOY	R\$ 16,00	R\$ 80,00
70	5	BUCHA EIXO TRASEIRO	SABÓ	R\$ 16,00	R\$ 80,00
71	5	MANGUERIRA AR	GETRAT	R\$ 49,00	R\$ 245,00
72	5	MAQUINA VIDRO	QUANTUM	R\$ 66,00	R\$ 330,00
73	5	MODULO COMBUSTIVEL	DELPHI	R\$ 551,00	R\$ 2.755,00
74	5	MACACO	JACARÉ	R\$ 99,00	R\$ 495,00
75	5	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	FABRINI	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
76	5	MOLA MESTRE TRASEIRA	FABRINI	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00
77	5	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	BOSCH	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
78	5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
79	5	RESISTENCIA	BOSCH	R\$ 44,00	R\$ 220,00
80	5	ARTICULAÇÃO DIANTEIRA	VIEMAR	R\$ 68,00	R\$ 340,00
81	5	PALHEITA LIMPADOR PARA-BRISA	CINOY	R\$ 16,00	R\$ 80,00
82	5	ARTICULAÇÃO DIANTEIRA	VIEMAR	R\$ 68,00	R\$ 340,00
83	5	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	R\$ 76,00	R\$ 380,00
84	5	PINÇA DE FREIO	VIEMAR	R\$ 110,00	R\$ 550,00
85	5	PINHÃO DE PARTIDA	BZM	R\$ 165,00	R\$ 825,00
86	5	PRIVO BALANÇA	TRW	R\$ 54,00	R\$ 270,00
87	5	PORTA ESCROVA MOTOR PARTIDA	SULCARBON	R\$ 66,00	R\$ 330,00
88	5	PROTETOR CORREIA DENTADA SUPERIOR	CONTINENTAL	R\$ 143,00	R\$ 715,00
89	5	RADIADOR	VALEO	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
90	5	REGULADOR VONTAGEM ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 143,00	R\$ 715,00
91	5	RELE AUXILIAR	DNI	R\$ 39,00	R\$ 195,00
92	5	REPARO PINÇA FREIO	VARGA	R\$ 33,00	R\$ 165,00
93	5	RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	GONEL	R\$ 103,00	R\$ 515,00
94	5	RETIFICADOR ALTERNADOR	GAUSS	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
95	5	ROLAMENTO DIANTEIRO	VIEMAR	R\$ 102,00	R\$ 510,00
96	5	ROLAMENTO TRASEIRO	VIEMAR	R\$ 102,00	R\$ 510,00
97	5	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA	VIEMAR	R\$ 33,00	R\$ 165,00
98	5	ROLAMENTO SEME AVORE	VIEMAR	R\$ 44,00	R\$ 220,00
99	5	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	R\$ 441,00	R\$ 2.205,00
100	5	SENSOR BOBOLETA	MAGNETI MARELLI	R\$ 165,00	R\$ 825,00
101	5	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	R\$ 66,00	R\$ 330,00
102	5	SENSOR ROTAÇÃO	DS	R\$ 66,00	R\$ 330,00
103	5	SENSOR VELOCIDADE	DS	R\$ 66,00	R\$ 330,00
104	5	SENSOR FREIO	DS	R\$ 176,00	R\$ 880,00
105	5	SONDA LAMBADA	NTK	R\$ 334,00	R\$ 1.670,00
106	5	TAMBOR FREIO	HIPER FREIOS	R\$ 90,00	R\$ 450,00
107	5	TAMPA OLEO	FLORIO	R\$ 24,00	R\$ 120,00
108	5	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 80,00	R\$ 400,00
109	5	TERMINAL DE TENSOR	NAKATA	R\$ 164,50	R\$ 822,50
110	5	JUNTA DESLIZANTE	NAKATA	R\$ 132,00	R\$ 660,00
111	5	VALVULA EQUALIZADORA	VARGA	R\$ 77,00	R\$ 385,00
112	5	VALVULA TERMOSTATICA	VARGA	R\$ 77,00	R\$ 385,00
113	5	CAVALO D'ÁGUA	VALCLEI	R\$ 47,00	R\$ 235,00
114	5	ANTE-CHAMA	MG	R\$ 47,00	R\$ 235,00
115	5	CANO D'AGUA	MG	R\$ 77,00	R\$ 385,00
116	5	MANGOTE DO RESERVATORIO INF.	JAHU	R\$ 143,00	R\$ 715,00

117	5	MANGOTE DO RESERVATORIO SUPERIOR	JAHU	R\$ 66,00	R\$ 330,00
118	5	CARLOTAS	GRID	R\$ 88,00	R\$ 440,00
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 94.564,25</b>
<b>LOTE 2 - GOL 2012 PLACA-OJK - 9176</b>					
<b>IETM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
119	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
120	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00
121	2	BALANÇA SUSPENÇÃO	SABÓ	R\$ 377,00	R\$ 754,00
122	1	BARRA DA DIREÇÃO	SABÓ	R\$ 175,00	R\$ 175,00
123	2	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 33,00	R\$ 66,00
124	2	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 33,00	R\$ 66,00
125	1	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNETI MARELLI	R\$ 515,00	R\$ 515,00
126	1	BOIA TANQUE	CONDOR	R\$ 72,00	R\$ 72,00
127	2	BRAÇO PITMAN	TRW	R\$ 66,00	R\$ 132,00
128	1	BUCHA AGREGADA DIANTEIRA	SABÓ	R\$ 38,00	R\$ 38,00
129	1	BUCHA AGREGADA TRASEIRA	SABÓ	R\$ 21,00	R\$ 21,00
130	1	BUCHA BARRA DIREÇÃO	SABÓ	R\$ 5,00	R\$ 5,00
131	1	CABO EMBREAGEM	EFRARI	R\$ 62,00	R\$ 62,00
132	1	CABO FREIO DE MÃO	EFRARI	R\$ 89,00	R\$ 89,00
133	1	CABO VELOCIMETRO	EFRARI	R\$ 44,00	R\$ 44,00
134	1	CANO DESCARGA	ESCAPEX	R\$ 187,00	R\$ 187,00
135	1	CHAVE MAGNETICA	VONDER	R\$ 176,00	R\$ 176,00
136	1	CILINDRO RODA	BOSCH	R\$ 71,00	R\$ 71,00
137	2	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
138	2	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R\$ 24,00	R\$ 48,00
139	2	COIFA MAGNETICA	NAKATA	R\$ 385,00	R\$ 770,00
140	2	COLUNA AMORTECEDOR	NAKATA	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
141	2	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	R\$ 102,00	R\$ 204,00
142	1	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	R\$ 105,00	R\$ 105,00
143	2	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	R\$ 51,00	R\$ 102,00
144	2	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	MOBENSANI	R\$ 51,00	R\$ 102,00
145	1	COXIM CAMBIO	MOBENSANI	R\$ 50,00	R\$ 50,00
146	1	COXIM MOTOR	MOBENSANI	R\$ 112,00	R\$ 112,00
147	1	CUBO DA RODA	IRB	R\$ 84,00	R\$ 84,00
148	2	DISCO FREIO	SACHS	R\$ 79,00	R\$ 158,00
149	1	ESTABILIZADOR	TRW	R\$ 440,00	R\$ 440,00
150	1	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 165,00	R\$ 165,00
151	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL INJEÇÃO	WEGA	R\$ 33,00	R\$ 132,00
152	4	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 27,00	R\$ 108,00
153	6	FILTRO LUBIFICANTE	TECFIL	R\$ 24,00	R\$ 144,00
154	6	FILTRO OLEO	TECFIL	R\$ 24,00	R\$ 144,00
155	1	FLATA BICO	GNV	R\$ 143,00	R\$ 143,00
156	1	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	MBB	R\$ 25,00	R\$ 25,00
157	1	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	MBB	R\$ 23,00	R\$ 23,00
158	1	GARFO PARTDA	UNIFAP	R\$ 102,00	R\$ 102,00
159	1	INTERRUPTOR FREIO	MARFLEX	R\$ 66,00	R\$ 66,00
160	1	INTERRUPTOR OLEO	MARFLEX	R\$ 33,00	R\$ 33,00
161	1	INTERRUPTOR RE	MARFLEX	R\$ 66,00	R\$ 66,00
162	1	INDUZIDO PARTIDA	ARIELO	R\$ 285,00	R\$ 285,00
163	2	JOGO CABO VELA	BOSCH	R\$ 187,00	R\$ 374,00
164	4	JOGO LONA FREIO	FRASLE	R\$ 66,00	R\$ 264,00
165	2	JUNTA CABEÇOTE	SABÓ	R\$ 47,00	R\$ 94,00
166	2	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	R\$ 211,00	R\$ 422,00
167	2	KIT ESTABILIZADOR	SAMPEL	R\$ 36,00	R\$ 72,00
168	2	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	MPF	R\$ 201,00	R\$ 402,00
169	2	KIT DE CHAVES	BRASFORT	R\$ 66,00	R\$ 132,00
170	2	LAMPADA 1034 2 POLO 12V	GAUSS	R\$ 5,00	R\$ 10,00
171	2	LAMPADA 1141 4 POLO 12 V	GAUSS	R\$ 77,00	R\$ 154,00
172	2	LANTENA PISCA	GAUSS	R\$ 165,00	R\$ 330,00
173	1	LUVA TERMINAL	MANUKS	R\$ 77,00	R\$ 77,00
174	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	FABRINI	R\$ 179,00	R\$ 358,00
175	2	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	FABRINI	R\$ 263,00	R\$ 526,00
176	2	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 759,00	R\$ 1.518,00
177	1	MACACO	JACARE	R\$ 99,00	R\$ 99,00
178	2	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	CINOY	R\$ 16,00	R\$ 32,00

179	4	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	R\$ 132,00	R\$ 528,00
180	6	PARABRISA	AUTOGLASS	R\$ 551,00	R\$ 3.306,00
181	6	PARABRISA TRASEIRO	AUTOGLASS	R\$ 551,00	R\$ 3.306,00
182	3	PINÇA FREIO	VIEMAR	R\$ 38,00	R\$ 114,00
183	3	PIVO DE DIREÇÃO	TRW	R\$ 64,00	R\$ 192,00
184	3	POLIA BOMBA DE DIREÇÃO	TRIADE	R\$ 217,00	R\$ 651,00
185	3	PONTA EIXO TRASEIRO	IMA	R\$ 90,00	R\$ 270,00
186	3	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	SULCARBON	R\$ 65,00	R\$ 195,00
187	3	POTETOR CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	R\$ 83,00	R\$ 249,00
188	3	RADIADOR	VALEO	R\$ 314,00	R\$ 942,00
189	3	REGULADOR DE PRESSÃO	VONDER	R\$ 58,00	R\$ 174,00
190	3	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 195,00	R\$ 585,00
191	3	RELE AXILIAR	DNI	R\$ 27,00	R\$ 81,00
192	3	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	DNI	R\$ 27,00	R\$ 81,00
193	3	REPARO ALAVANCA	MAGNETI MARELLI	R\$ 93,00	R\$ 279,00
194	3	RETIFICADOR ALTERNADOR	DMK	R\$ 226,00	R\$ 678,00
195	3	ROLAMENTO DIANTEIRO	VIEMAR	R\$ 104,00	R\$ 312,00
196	3	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA	VIEMAR	R\$ 44,00	R\$ 132,00
197	3	SONDA LOMBADA	NTK	R\$ 280,00	R\$ 840,00
198	3	SUPORTE AGREGADO	COFAP	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
199	3	SUPORTE COXIM MOTOR	GM	R\$ 148,00	R\$ 444,00
200	3	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
201	3	TAMPA VOLVULA	SABÓ	R\$ 33,00	R\$ 99,00
202	3	TERMINAL ENCACHE TRASEIRO	DSC	R\$ 165,00	R\$ 495,00
203	3	TRAVA PASTILHA	FLAUS	R\$ 55,00	R\$ 165,00
204	3	VALVULA CANISTER	ACDELCON	R\$ 41,00	R\$ 123,00
205	3	VALVULA ESCAPE (JOGO)	METAL LEVE	R\$ 124,00	R\$ 372,00
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 32.880,00</b>

**LOTE 3 - GOL 2012**

IETM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
206	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
207	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 226,00	R\$ 904,00
208	2	BALANÇA SUSPENÇÃO	SABÓ	R\$ 377,00	R\$ 754,00
209	1	BARRA DA DIREÇÃO	COFAP	R\$ 175,00	R\$ 175,00
210	2	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 32,00	R\$ 64,00
211	2	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 33,00	R\$ 66,00
212	1	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNETI MARELLI	R\$ 516,00	R\$ 516,00
213	1	BOIA TANQUE	CONDOR	R\$ 72,00	R\$ 72,00
214	2	BRAÇO PITMAN	TRW	R\$ 66,00	R\$ 132,00
215	1	BUCHA AGREGADA DIANTEIRA	SABÓ	R\$ 38,00	R\$ 38,00
216	1	BUCHA AGREGADA TRASEIRA	SABÓ	R\$ 21,00	R\$ 21,00
217	1	BUCHA BARRA DIREÇÃO	SABÓ	R\$ 5,00	R\$ 5,00
218	1	CABO EMBREAGEM	EFRARI	R\$ 82,00	R\$ 82,00
219	1	CABO FREIO DE MÃO	EFRARI	R\$ 89,00	R\$ 89,00
220	1	CABO VELOCIMETRO	EFRARI	R\$ 44,00	R\$ 44,00
221	1	CANO DESCARGA	ESCAPEX	R\$ 187,00	R\$ 187,00
222	1	CHAVE MAGNETICA	NAKATA	R\$ 176,00	R\$ 176,00
223	1	CILINDRO RODA	BOSCH	R\$ 71,00	R\$ 71,00
224	2	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
225	2	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R\$ 24,00	R\$ 48,00
226	2	COIFA MAGNETICA	NAKATA	R\$ 132,00	R\$ 264,00
227	2	COLUNA AMORTECEDOR	NAKATA	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
228	2	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	R\$ 102,00	R\$ 204,00
229	1	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	R\$ 105,00	R\$ 105,00
230	2	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	R\$ 50,00	R\$ 100,00
231	2	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	MOBENSANI	R\$ 50,00	R\$ 100,00
232	1	COXIM CAMBIO	MOBENSANI	R\$ 49,00	R\$ 49,00
233	1	COXIM MOTOR	MOBENSANI	R\$ 111,00	R\$ 111,00
234	1	CUBO DA RODA	IRB	R\$ 82,00	R\$ 82,00
235	2	DISCO FREIO	SACHS	R\$ 79,00	R\$ 158,00
236	1	ESTABILIZADOR	TRW	R\$ 220,00	R\$ 220,00
237	1	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 165,00	R\$ 165,00
238	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL INJEÇÃO	WEGA	R\$ 33,00	R\$ 132,00
239	4	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 26,00	R\$ 104,00
240	6	FILTRO LUBIFICANTE	TECFIL	R\$ 24,00	R\$ 144,00

241	6	FILTRO OLEO	TECFIL	R\$ 24,00	R\$ 144,00
242	1	FLATA BICO	GNV	R\$ 143,00	R\$ 143,00
243	1	FLEXIVEL FREIO DIATEIRO	MBB	R\$ 25,00	R\$ 25,00
244	1	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	MBB	R\$ 23,57	R\$ 23,57
245	1	GARFO PARTDA	UNIFAP	R\$ 102,00	R\$ 102,00
246	1	INTERRUPTOR FREIO	MARFLEX	R\$ 66,00	R\$ 66,00
247	1	INTERRUPTOR OLEO	MARFLEX	R\$ 32,00	R\$ 32,00
248	1	INTERRUPTOR RE	MARFLEX	R\$ 65,00	R\$ 65,00
249	1	INDUZIDO PARTIDA	ARIELO	R\$ 285,00	R\$ 285,00
250	2	JOGO CABO VELA	BOSCH	R\$ 187,00	R\$ 374,00
251	4	JOGO LONA FREIO	FRASLE	R\$ 66,00	R\$ 264,00
252	2	JUNTA CABEÇOTE	SABÓ	R\$ 47,00	R\$ 94,00
253	2	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	R\$ 211,00	R\$ 422,00
254	2	KIT ESTABILIZADOR	SAMPEL	R\$ 36,00	R\$ 72,00
255	2	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	VIEMAR	R\$ 201,00	R\$ 402,00
256	2	KIT DE CHAVES	BRASFORT	R\$ 66,00	R\$ 132,00
257	2	LAMPADA 1034 2 POLO 12V	GAUSS	R\$ 5,00	R\$ 10,00
258	2	LAMPADA 1141 4 POLO 12 V	GAUSS	R\$ 7,00	R\$ 14,00
259	2	LANTENA PISCA	JOCAR	R\$ 165,00	R\$ 330,00
260	1	LUVA TERMINAL	MANUKS	R\$ 132,00	R\$ 132,00
261	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	FABRINI	R\$ 179,00	R\$ 358,00
262	2	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	FABRINI	R\$ 263,00	R\$ 526,00
263	2	MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	R\$ 759,00	R\$ 1.518,00
264	1	MACACO	JACARE	R\$ 99,00	R\$ 99,00
265	2	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	CINOY	R\$ 16,00	R\$ 32,00
266	4	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	R\$ 132,00	R\$ 528,00
267	3	PINÇA FREIO	VIEMAR	R\$ 37,50	R\$ 112,50
268	3	PIVO DE DIREÇÃO	TRW	R\$ 63,00	R\$ 189,00
269	3	POLIA BOMBA DE DIREÇÃO	TRIADE	R\$ 217,00	R\$ 651,00
270	6	PARABRISA	AUTOGLASS	R\$ 551,00	R\$ 3.306,00
271	6	PARABRISA TRASEIRO	AUTOGLASS	R\$ 551,00	R\$ 3.306,00
272	3	PONTA EIXO TRASEIRO	IMA	R\$ 90,00	R\$ 270,00
273	3	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	SULCARBON	R\$ 66,00	R\$ 198,00
274	3	POTETOR CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	R\$ 83,00	R\$ 249,00
275	3	RADIADOR	VALEO	R\$ 314,00	R\$ 942,00
276	3	REGULADOR DE PRESSÃO	VONDER	R\$ 58,00	R\$ 174,00
277	3	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 195,00	R\$ 585,00
278	3	RELE AXILIAR	DNI	R\$ 27,00	R\$ 81,00
279	3	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	DNI	R\$ 27,00	R\$ 81,00
280	3	REPARO ALAVANCA	MAGNETI MARELLI	R\$ 93,00	R\$ 279,00
281	3	RETIFICADOR ALTERNADOR	DMK	R\$ 226,07	R\$ 678,21
282	3	ROLAMENTO DIANTEIRO	VIEMAR	R\$ 104,00	R\$ 312,00
283	3	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA	VIEMAR	R\$ 44,00	R\$ 132,00
284	3	SONDA LOMBADA	NTK	R\$ 280,00	R\$ 840,00
285	3	SUPORTE AGREGADO	COFAP	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
286	3	SUPORTE COXIM MOTOR	GM	R\$ 148,00	R\$ 444,00
287	3	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
288	3	TAMPA VOLVULA	SABÓ	R\$ 33,00	R\$ 99,00
289	3	TERMINAL ENCACHE TRASEIRO	DSC	R\$ 275,00	R\$ 825,00
290	3	TRAVA PASTILHA	FLAUS	R\$ 55,00	R\$ 165,00
291	3	VALVULA CANISTER	ACDELCON	R\$ 41,00	R\$ 123,00
292	3	VALVULA ESCAP	METAL LEVE	R\$ 124,00	R\$ 372,00
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 32.259,28</b>
		<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 159.703,53</b>

**EMPRESA B:**
**R B N BASTOS - CENTER CAR CNPJ: 42.255.618/0001-42**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**LOTE - 04 MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI PLACA-PTX2F37**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
293	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 688,00	R\$ 2.064,00
294	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 411,00	R\$ 2.055,00
295	5	ACOPLAMENTO DO CARDAN	SIGA	R\$ 292,00	R\$ 1.460,00



296	5	APOIO DA CAIXA DE VELOCIDADE	SIGA	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
297	5	ALAVANCA DE CAMBIO	PEÇA+	R\$ 688,00	R\$ 3.440,00
298	5	APOIOS DE MOTOR	MERCEDES	R\$ 454,00	R\$ 2.270,00
299	5	APOIO INTERMEDIO,VEIO DE TRASSMISSÃO	MERCEDES	R\$ 388,00	R\$ 1.940,00
300	5	BRAÇO DO LIMPA VIDRO	PEÇA+	R\$ 142,00	R\$ 710,00
301	5	BOMBA D'AGUA	URBA	R\$ 645,00	R\$ 3.225,00
302	5	BOMBA DE AGUA DO LAVA VIDRO	SIGA	R\$ 314,00	R\$ 1.570,00
303	5	BOMBA DE VACUO,SISTEMA DE TRAVAGEM	MERCEDES	R\$ 1.431,00	R\$ 7.155,00
304	5	BARRA DE DIREÇÃO	VIEMAR	R\$ 88,00	R\$ 440,00
305	5	BOMBA DE OLEO	NAKATA	R\$ 586,00	R\$ 2.930,00
306	5	BOBINA DE INGIÇÃO	BOSCH	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
307	5	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	MERCEDES	R\$ 151,00	R\$ 755,00
308	5	BOMBA DE VACUO,SISTEMA DE TRAVAGEM	MERCEDES	R\$ 1.431,00	R\$ 7.155,00
309	5	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO	VIEMAR	R\$ 88,00	R\$ 440,00
310	5	BRAÇO DE SUSPENSÃO	VIEMAR	R\$ 833,00	R\$ 4.165,00
311	5	BIRRO GARFO DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 36,00	R\$ 180,00
312	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	R\$ 88,10	R\$ 440,50
313	5	BUCHA MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	R\$ 21,20	R\$ 106,00
314	5	BUCHA DO EIXO	AXIOS	R\$ 100,50	R\$ 502,50
315	5	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	BCR	R\$ 21,10	R\$ 105,50
316	5	COIFA DA TRIZETA	BCR	R\$ 21,10	R\$ 105,50
317	5	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 103,20	R\$ 516,00
318	5	CORRENTE DE TRANSMISSÃO	MERCEDES	R\$ 1.723,10	R\$ 8.615,50
319	5	CARDAN	MERCEDES	R\$ 1.040,00	R\$ 5.200,00
320	5	CAPU	MERCEDES	R\$ 778,12	R\$ 3.890,60
321	5	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	R\$ 125,15	R\$ 625,75
322	5	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	R\$ 70,25	R\$ 351,25
323	5	CABO CONTOLE DE VELOCIDADE	CABOVEL	R\$ 198,15	R\$ 990,75
324	5	CORREIA DE AR	CONTINENTAL	R\$ 81,00	R\$ 405,00
325	5	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	CONTINENTAL	R\$ 50,00	R\$ 250,00
326	5	CABO DE INGIÇÃO	NGK	R\$ 231,15	R\$ 1.155,75
327	5	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	TRW	R\$ 215,10	R\$ 1.075,50
328	5	CILINDRO RECEPTOR DE EMBREAGEM	TRW	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
329	5	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	CONTINENTAL	R\$ 50,00	R\$ 250,00
330	5	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	CONTINENTAL	R\$ 91,00	R\$ 455,00
331	5	CASQUINHO DA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	R\$ 74,50	R\$ 372,50
332	5	CASQUINHO DE BRAÇO DE SUSPENSÃO	AXIOS	R\$ 74,50	R\$ 372,50
333	5	COIFA AMORTECEDOR E ROLAMENTO	COFAP	R\$ 58,20	R\$ 291,00
334	5	CONTROLO DA PRESAO DOS PNEUS	MERCEDES	R\$ 132,40	R\$ 662,00
335	5	CONJUNTO DE PEÇAS, MUDANÇA DE OLEO, CAIXA DE VELO. AUTOMATICA	MERCEDES	R\$ 444,20	R\$ 2.221,00
336	5	CUBO DA RODA	IMA	R\$ 1.075,00	R\$ 5.375,00
337	5	CARTER DO FILTRO DE OLEO E JUNTA	MERCEDES	R\$ 543,20	R\$ 2.716,00
338	5	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	R\$ 1.072,00	R\$ 5.360,00
339	5	CABEÇOTE	MERCEDES	R\$ 4.822,10	R\$ 24.110,50
340	5	CABO DE AÇO CAIXA DE VELOCIDADE		R\$ 198,00	R\$ 990,00
341	5	COXIM AMORTECEDOR DIANT. LD/LE	COFAP	R\$ 592,00	R\$ 2.960,00
342	5	COXIM CAMBIO QUADRADO	COFAP	R\$ 158,20	R\$ 791,00
343	5	COXIM MOTOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
344	5	COLAR DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 260,10	R\$ 1.300,50
345	5	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	BCR	R\$ 21,15	R\$ 105,75
346	5	DESEMBREAGEM CENTRAL	MERCEDES	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
347	5	DISCO DE EMBREAGEM	FREMAX	R\$ 888,50	R\$ 4.442,50
348	5	DEFLETOR RADIADOR	SIGA	R\$ 198,40	R\$ 992,00
349	5	DISCO FREIO TRASEIRO	FREMAX	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
350	5	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
351	5	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	R\$ 889,10	R\$ 4.445,50
352	5	KIT DE SUSPENSÃO, MOLAS/AMORTECEDORES	AXIOS	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00

353	5	KIT DE REPARAÇÃO TIRANTE DA BARRA	SIGA	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00
354	5	KIT EMBREAGEM	SACHS	R\$ 889,10	R\$ 4.445,50
355	5	KIT DISTRIBUIÇÃO	MERCEDES	R\$ 2.395,00	R\$ 11.975,00
356	5	KIT CHAVES	MERCEDES	R\$ 65,20	R\$ 326,00
357	5	ELEMENTO DE FILTRO	WEGA	R\$ 54,50	R\$ 272,50
358	5	ELEVADOR DE VIDROS	SIGA	R\$ 107,90	R\$ 539,50
359	5	EIXO COLUNA DIREÇÃO	MERCEDES	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
360	5	EMBREAGEM VISCOSA	SACHS	R\$ 416,00	R\$ 2.080,00
361	5	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 250,20	R\$ 1.251,00
362	5	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 275,00
363	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R\$ 154,00	R\$ 770,00
364	5	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	TECFIL	R\$ 21,00	R\$ 105,00
365	5	FILTRO DE TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 275,00
366	5	FILTRO DE HABITÁCULO	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 275,00
367	5	FILTRO SECADOR	TECFIL	R\$ 108,10	R\$ 540,50
368	5	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 43,10	R\$ 215,50
369	5	FILTRO DE OLEO	TECFIL	R\$ 33,00	R\$ 165,00
370	5	FORQUILHA DE EMBREAGEM	MERCEDES	R\$ 35,00	R\$ 175,00
371	6	FAROL DE ESTRADA	ORGUS	R\$ 1.582,00	R\$ 9.492,00
372	6	FAROL DE NEVUEIRO	ORGUS	R\$ 254,26	R\$ 1.525,56
373	6	FAROL PINCIPAL	ORGUS	R\$ 1.583,20	R\$ 9.499,20
374	6	FAROIS DE XENON	ORGUS	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
375	5	FOLE DE TRANSMISSÃO	MERCEDES	R\$ 22,00	R\$ 110,00
376	5	FOLE DE DIREÇÃO	MERCEDES	R\$ 22,00	R\$ 110,00
377	5	GERADOR DE IMPULSOS CAMBOTA	MERCEDES	R\$ 164,00	R\$ 820,00
378	5	GUIA	MERCEDES	R\$ 86,00	R\$ 430,00
379	5	GARFO EMBREAGEM	MERCEDES	R\$ 132,00	R\$ 660,00
380	5	HELICE	MERCEDES	R\$ 1.413,00	R\$ 7.065,00
381	5	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	MARILIA	R\$ 110,00	R\$ 550,00
382	5	INDRUZIDO PARTIDA	MARILIA	R\$ 496,00	R\$ 2.480,00
383	5	INTERRUPTOR DE OLEO	MARILIA	R\$ 287,20	R\$ 1.436,00
384	5	INTERRUPTOR DE RÉ	MARILIA	R\$ 97,50	R\$ 487,50
385	5	INTERRUPTOR DE FREIO	MARILIA	R\$ 97,00	R\$ 485,00
386	5	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MARILIA	R\$ 50,00	R\$ 250,00
387	5	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	MARILIA	R\$ 110,00	R\$ 550,00
388	5	JUNTA DO CARTER DE COMANDO	SABO	R\$ 65,00	R\$ 325,00
389	5	JUNTA, CARTER DO FILTRO DE OLEO	SABO	R\$ 88,00	R\$ 440,00
390	5	JUNTA COLETOR DE ESCAPAMENTO	SABO	R\$ 44,50	R\$ 222,50
391	5	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	SABO	R\$ 50,00	R\$ 250,00
392	5	JOGO DE REPARAÇÃO, BRAÇO TRANSVERSAL	SIGA	R\$ 276,00	R\$ 1.380,00
393	5	JUNTA DE BOMBA D'AGUA	SABO	R\$ 3,10	R\$ 15,50
394	5	JOGO DE CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	CONTINENTAL	R\$ 162,50	R\$ 812,50
395	5	JUNTA DE AGUA DO RADIADOR	SABO	R\$ 75,00	R\$ 375,00
396	5	JUNTA BOMBA INJECTORA	SABO	R\$ 3,10	R\$ 15,50
397	5	JUNTA BOMBA DE OLEO	SABO	R\$ 76,10	R\$ 380,50
398	5	JUNTA DA CABEÇA DO MOTOR	SABO	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
399	5	JOGO DE REPARO ALAVANCA DE CAIXA DE VELOCIDADE	SIGA	R\$ 49,20	R\$ 246,00
400	5	LANTERNA DE TETO	GF	R\$ 45,00	R\$ 225,00
401	5	LANTERNA FAROL DE ESTRADA	GF	R\$ 1.583,00	R\$ 7.915,00
402	5	LANTERNA LUZ TRASEIRA	GF	R\$ 150,00	R\$ 750,00
403	5	LANTERNA LUZES ESTP	GF	R\$ 24,00	R\$ 120,00
404	5	LANTERNA LUZ INTERMETENTE	GF	R\$ 24,00	R\$ 120,00
405	5	LAMPADA DA PORTA	PHILIPS	R\$ 102,00	R\$ 510,00
406	5	LAMPADA LUZ TRASEIRA	PHILIPS	R\$ 150,00	R\$ 750,00
407	5	LAMPADAS ILUMINAÇÃO PAINEL INSTRUMENTOS	PHILIPS	R\$ 55,00	R\$ 275,00
408	5	LAMPADA FAROL	PHILIPS	R\$ 8,00	R\$ 40,00
409	5	LAMPADA PISCA TRASEIRO	PHILIPS	R\$ 8,00	R\$ 40,00
410	5	LAMPADA H7 55W-12V	PHILIPS	R\$ 238,10	R\$ 1.190,50
411	5	LIMITADORA PORTA	PHILIPS	R\$ 100,00	R\$ 500,00
412	5	MANGUEIRA DO RADIADOR	MEGAFIX	R\$ 41,00	R\$ 205,00
413	5	MANGUEIRA DE TRAVÃO	MEGAFIX	R\$ 22,00	R\$ 110,00
414	5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 832,00	R\$ 4.160,00
415	5	MANCAL ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 397,50	R\$ 1.987,50

416	5	MANGA DE EIXO	MERCEDES	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
417	5	MOLAS DE LAMINAS	TABULEIRO	R\$ 651,50	R\$ 3.257,50
418	5	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	MEGAFIX	R\$ 591,80	R\$ 2.959,00
419	5	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	MEGAFIX	R\$ 83,00	R\$ 415,00
420	5	MANIVELA VIDRO PORTA	PEÇA+	R\$ 83,00	R\$ 415,00
421	5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 1.162,00	R\$ 5.810,00
422	5	MACACO	SUPER LIGHT	R\$ 277,50	R\$ 1.387,50
423	5	PARABRISA	PILCO	R\$ 754,50	R\$ 3.772,50
424	5	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	R\$ 106,50	R\$ 532,50
425	5	PASTILHA FREIO	FRASLE	R\$ 311,00	R\$ 1.555,00
426	5	PINHAO PARTIDA	ARIELO	R\$ 165,00	R\$ 825,00
427	5	PIVO INFERIOR GROSSO	VIEMAR	R\$ 150,00	R\$ 750,00
428	5	POLIA ALTERNADOR	ROLT	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
429	5	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	R\$ 64,00	R\$ 320,00
430	5	PARAFUSO DA RODA E PORCA DA RODA	SIGA	R\$ 32,00	R\$ 160,00
431	6	PARABRISA	PILCO	R\$ 754,00	R\$ 4.524,00
432	6	PARABRISA TRASEIRO	PILCO	R\$ 632,20	R\$ 3.793,20
433	5	POLIA DA CAMBOTA	ROLT	R\$ 166,20	R\$ 831,00
434	5	POLIA RODA LIVRE ALTERNADOR	ROLT	R\$ 192,00	R\$ 960,00
435	5	PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR	SIGA	R\$ 30,00	R\$ 150,00
436	5	PEDALS E CAPA DE PEDAL	MERCEDES	R\$ 24,00	R\$ 120,00
437	5	PONTEIRAS DA DIRECÇÃO	MERCEDES	R\$ 83,55	R\$ 417,75
438	5	PORCA DA RODA	SIGA	R\$ 18,00	R\$ 90,00
439	5	PARAFUSO DA CORREIA DE INGNICÃO	SIGA	R\$ 110,00	R\$ 550,00
440	5	POLIA LIVRE DA CAMBOTA	ROLT	R\$ 197,00	R\$ 985,00
441	5	POLIA BOMBA D'AGUA	ROLT	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
442	5	PRESILHA SEMI ARVORE	SIGA	R\$ 5,00	R\$ 25,00
443	5	PRISONEIRO CUBO	SIGA	R\$ 33,00	R\$ 165,00
444	5	PUXADOR PORTA DIANTEIRA ALTERNADOR	PEÇA+	R\$ 84,00	R\$ 420,00
445	5	POLIA DE DESVIO/DE GUIA, CORR. TRAPEZOIDAL ESTRIADA	MERCEDES	R\$ 166,00	R\$ 830,00
446	5	PUXADOR PORTA	PEÇA+	R\$ 84,00	R\$ 420,00
447	5	ROTULA DEE SUSPESÃO	MARILIA	R\$ 88,00	R\$ 440,00
448	5	RELE AUXILIAR	MARILIA	R\$ 64,00	R\$ 320,00
449	5	REAPARO CUBO	PEÇA+	R\$ 22,00	R\$ 110,00
450	5	REPARO PINÇA	PEÇA+	R\$ 161,00	R\$ 805,00
451	5	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
452	5	RADIADOR	VISCONDE	R\$ 1.145,00	R\$ 5.725,00
453	5	RELE DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	DNI	R\$ 17,00	R\$ 85,00
454	5	RADIADOR DE OLEO	VISCONDE	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00
455	5	RETENTOR DE RADIADOR DE OLEO	MERCEDES	R\$ 22,00	R\$ 110,00
456	5	ROLO TENSOR,CORREIA TRAPZOIDAL	MERCEDES	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
457	5	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	ARIELO	R\$ 344,00	R\$ 1.720,00
458	5	RELE PISCA 3 SAIDA	DNI	R\$ 150,00	R\$ 750,00
459	5	REPARO CILINDRO TRASEIRA	MEGAFIX	R\$ 187,00	R\$ 935,00
460	5	RESEVATORIO OLEO FREIO	FLORIO	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
461	5	RETENTOR CAMBIO	SABO	R\$ 65,00	R\$ 325,00
462	5	ROLAMENTO COLUNA AMORTECEDOR	SKF	R\$ 322,00	R\$ 1.610,00
463	5	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	SKF	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
464	5	ROLAMENTO SURPORTE HELICE	SKF	R\$ 150,00	R\$ 750,00
465	5	ROTOR ALTERNADOR	MERCEDES	R\$ 187,00	R\$ 935,00
466	5	ROLO TENSOR, CORREIA DENTADA	MERCEDES	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
467	5	RELE CAIXA DE VELOCIDADE	MERCEDES	R\$ 65,00	R\$ 325,00
468	5	SUPORTE CARDAN	MERCEDES	R\$ 322,00	R\$ 1.610,00
469	5	SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	MERCEDES	R\$ 168,00	R\$ 840,00
470	5	SENSOR DE TEMPERATURA DE OLEO	MERCEDES	R\$ 287,00	R\$ 1.435,00
471	5	SUPORTE DE AMORTECEDOR	MERCEDES	R\$ 132,00	R\$ 660,00
472	5	SENSOR,NIVEL DE LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	MERCEDES	R\$ 169,00	R\$ 845,00
473	5	SENSOR DE DETONAÇÃO	MERCEDES	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
474	5	SENSOR POSIÇÃO DE AVORE DE CAMES	MERCEDES	R\$ 327,10	R\$ 1.635,50

475	5	SUPOTRE,APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA	MERCEDES	R\$ 75,00	R\$ 375,00
476	5	SUSPENÃO E AMORTECIMENTO DA CABINA	MERCEDES	R\$ 332,00	R\$ 1.660,00
477	5	SONDA LAMBDA	NGK	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00
478	5	SUSPENSÃO DA DIREÇÃO	COFAP	R\$ 165,00	R\$ 825,00
479	5	SENSOR DE VELOCIDADE	MARILIA	R\$ 160,00	R\$ 800,00
480	5	SAPATA FREIO DE MÃO	FRASLE	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
481	5	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
482	5	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
483	5	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ROLT	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
484	5	TENSOR CORREIA DT	ROLT	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
485	5	TRIZETA	IMA	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
486	5	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	R\$ 16,00	R\$ 80,00
487	5	TAMPA DEPOSITO DO LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	MERCEDES	R\$ 88,00	R\$ 440,00
488	5	TUBO FLEXIVEL,RADIADOR DE OLEO DA TRASMISSÃO	MERCEDES	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
489	5	TENSOR DA CORRETE DE DISTRIBUIÇÃO	MERCEDES	R\$ 397,00	R\$ 1.985,00
490	5	VALVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
491	5	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRASEIRO	METAL LEVE	R\$ 474,00	R\$ 2.370,00
492	5	VELA DE INCANDESCENCIA	NGK	R\$ 106,00	R\$ 530,00
493	5	VELA AQUECEDORA	NGK	R\$ 107,00	R\$ 535,00
494	5	VEIO DE TRASMISSÃO	NGK	R\$ 196,50	R\$ 982,50
495	5	VOLANTE DO MOTOR	MERCEDES	R\$ 267,00	R\$ 1.335,00
496	5	VIDRO (TRASEIRO) VIGIA	AUTO GLASS	R\$ 948,00	R\$ 4.740,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 332.142,06</b>

**LOTE 05 MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI PLACA - PSV 9224**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
497	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 681,20	R\$ 2.043,60
498	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 405,30	R\$ 1.215,90
499	3	ACOPLAMENTO DO CARDAN	SIGA	R\$ 290,10	R\$ 870,30
500	3	APOIO DA CAIXA DE VELOCIDADE	SIGA	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
501	3	ALAVANCA DE CAMBIO	PEÇA+	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
502	3	APOIOS DE MOTOR	MERCEDES	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
503	3	APOIO INTERMEDIO,VEIO DE TRASMISSÃO	MERCEDES	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
504	3	BRAÇO DO LIMPA VIDRO	PEÇA+	R\$ 140,50	R\$ 421,50
505	3	BOMBA D'AGUA	URBA	R\$ 638,00	R\$ 1.914,00
506	3	BOMBA DE AGUA DO LAVA VIDRO	SIGA	R\$ 310,00	R\$ 930,00
507	3	BOMBA DE VACUO,SISTEMA DE TRAVAGEM	MERCEDES	R\$ 1.415,00	R\$ 4.245,00
508	3	BARRA DE DIREÇÃO	VIEMAR	R\$ 87,00	R\$ 261,00
509	3	BOMBA DE OLEO	NAKATA	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
510	3	BOBINA DE INGIÇÃO	BOSCH	R\$ 37,00	R\$ 111,00
511	3	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	MERCEDES	R\$ 87,00	R\$ 261,00
512	3	BOMBA DE VACUO,SISTEMA DE TRAVAGEM	MERCEDES	R\$ 22,00	R\$ 66,00
513	3	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 300,00
514	3	BRAÇO DE SUSPENSÃO	VIEMAR	R\$ 22,00	R\$ 66,00
515	3	BIRRO GARFO DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 22,00	R\$ 66,00
516	3	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	R\$ 101,00	R\$ 303,00
517	3	BUCHA MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	R\$ 1.705,00	R\$ 5.115,00
518	3	BUCHA DO EIXO	AXIOS	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
519	3	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	BCR	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
520	3	COIFA DA TRIZETA	BCR	R\$ 124,00	R\$ 372,00
521	3	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 70,00	R\$ 210,00
522	3	CORRENTE DE TRASMISSÃO	MERCEDES	R\$ 196,00	R\$ 588,00
523	3	CARDAN	MERCEDES	R\$ 82,00	R\$ 246,00
524	3	CAPU	MERCEDES	R\$ 772,01	R\$ 2.316,03
525	3	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	R\$ 124,00	R\$ 372,00
526	3	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	R\$ 70,00	R\$ 210,00
527	3	CABO CONTOLE DE VELOCIDADE	CABOVEL	R\$ 196,00	R\$ 588,00
528	3	CORREIA DE AR	CONTINENTAL	R\$ 82,00	R\$ 246,00
529	3	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	CONTINENTAL	R\$ 49,00	R\$ 147,00
530	3	CABO DE INGIÇÃO	NGK	R\$ 230,00	R\$ 690,00

531	3	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	TRW	R\$ 212,00	R\$ 636,00
532	3	CILINDRO RECEPTOR DE EMBREAGEM	TRW	R\$ 257,00	R\$ 771,00
533	3	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	CONTINENTAL	R\$ 49,00	R\$ 147,00
534	3	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	CONTINENTAL	R\$ 93,00	R\$ 279,00
535	3	CASQUINHO DA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	R\$ 74,00	R\$ 222,00
536	3	CASQUINHO DE BRAÇO DE SUSPENSÃO	AXIOS	R\$ 74,00	R\$ 222,00
537	3	COIFA AMORTECEDOR E ROLAMENTO	COFAP	R\$ 58,00	R\$ 174,00
538	3	CONTROLO DA PRESAO DOS PNEUS	MERCEDES	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
539	3	CONJUNTO DE PEÇAS, MUDANÇA DE OLEO, CAIXA DE VELO. AUTOMATICA	MERCEDES	R\$ 329,00	R\$ 987,00
540	3	CUBO DA RODA	IMA	R\$ 1.065,00	R\$ 3.195,00
541	3	CARTER DO FILTRO DE OLEO E JUNTA	MERCEDES	R\$ 533,00	R\$ 1.599,00
542	3	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	R\$ 1.065,00	R\$ 3.195,00
543	3	CABEÇOTE	MERCEDES	R\$ 4.740,00	R\$ 14.220,00
544	3	CABO DE AÇO CAIXA DE VELOCIDADE	MERCEDES	R\$ 197,00	R\$ 591,00
545	3	COXIM AMORTECEDOR DIANT. LD/LE	COFAP	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
546	3	COXIM CAMBIO QUADRADO	COFAP	R\$ 158,00	R\$ 474,00
547	3	COXIM MOTOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
548	3	COLAR DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 260,00	R\$ 780,00
549	3	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	BCR	R\$ 22,00	R\$ 66,00
550	3	DESEMBREAGEM CENTRAL	MERCEDES	R\$ 130,00	R\$ 390,00
551	3	DISCO DE EMBREAGEM	FREMAX	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
552	3	DEFLETOR RADIADOR	SIGA	R\$ 197,00	R\$ 591,00
553	3	DISCO FREIO TRASEIRO	FREMAX	R\$ 3.720,00	R\$ 11.160,00
554	3	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	R\$ 210,00	R\$ 630,00
555	3	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
556	3	KIT DE SUSPENSÃO, MOLAS/AMORTECEDORES	AXIOS	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
557	3	KIT DE REPARAÇÃO TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	SIGA	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
558	3	KIT EMBREAGEM	SACHS	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
559	3	KIT DISTRIBUIÇÃO	MERCEDES	R\$ 2.372,00	R\$ 7.116,00
560	3	KIT CHAVES	MERCEDES	R\$ 65,00	R\$ 195,00
561	3	ELEMENTO DE FILTRO	WEGA	R\$ 54,00	R\$ 162,00
562	3	ELEVADOR DE VIDROS	SIGA	R\$ 106,00	R\$ 318,00
563	3	EIXO COLUNA DIREÇÃO	MERCEDES	R\$ 215,00	R\$ 645,00
564	3	EMBREAGEM VISCOSA	SACHS	R\$ 411,00	R\$ 1.233,00
565	3	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 247,00	R\$ 741,00
566	3	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 165,00
567	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R\$ 152,00	R\$ 456,00
568	3	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	TECFIL	R\$ 20,00	R\$ 60,00
569	3	FILTRO DE TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 54,00	R\$ 162,00
570	3	FILTRO DE HABITÁCULO	TECFIL	R\$ 54,00	R\$ 162,00
571	3	FILTRO SECADOR	TECFIL	R\$ 97,00	R\$ 291,00
572	3	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 44,00	R\$ 132,00
573	3	FILTRO DE OLEO	TECFIL	R\$ 33,00	R\$ 99,00
574	3	FORQUILHA DE EMBREAGEM	MERCEDES	R\$ 35,00	R\$ 105,00
575	3	FAROL DE ESTRADA	ORGUS	R\$ 1.567,00	R\$ 4.701,00
576	3	FAROL DE NEVUEIRO	ORGUS	R\$ 252,00	R\$ 756,00
577	3	FAROL PINCIPAL	ORGUS	R\$ 15,00	R\$ 45,00
578	3	FAROIS DE XENON	ORGUS	R\$ 296,00	R\$ 888,00
579	3	FOLE DE TRANSMISSÃO	MERCEDES	R\$ 22,00	R\$ 66,00
580	3	FOLE DE DIREÇÃO	MERCEDES	R\$ 22,00	R\$ 66,00
581	3	GERADOR DE IMPULSOS CAMBOTA	MERCEDES	R\$ 163,00	R\$ 489,00
582	3	GUIA	MERCEDES	R\$ 86,00	R\$ 258,00
583	3	GARFO EMBREAGEM	MERCEDES	R\$ 131,00	R\$ 393,00
584	3	HELICE	MERCEDES	R\$ 186,00	R\$ 558,00
585	3	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	MARILIA	R\$ 109,00	R\$ 327,00
586	3	INDRUZIDO PARTIDA	MARILIA	R\$ 493,00	R\$ 1.479,00
587	3	INTERRUPTOR DE OLEO	MARILIA	R\$ 285,00	R\$ 855,00
588	3	INTERRUPTOR DE RÉ	MARILIA	R\$ 95,00	R\$ 285,00
589	3	INTERRUPTOR DE FREIO	MARILIA	R\$ 95,00	R\$ 285,00

590	3	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MARILIA	R\$ 49,00	R\$ 147,00
591	3	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	MARILIA	R\$ 109,00	R\$ 327,00
592	3	JUNTA DO CARTER DE COMANDO	SABO	R\$ 64,00	R\$ 192,00
593	3	JUNTA, CARTER DO FILTRO DE OLEO	SABO	R\$ 43,00	R\$ 129,00
594	3	JUNTA COLETOR DE ESCAPAMENTO	SABO	R\$ 43,00	R\$ 129,00
595	3	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	SABO	R\$ 49,00	R\$ 147,00
596	3	JOGO DE REPARAÇÃO, BRAÇO TRANSVERSAL	SIGA	R\$ 75,00	R\$ 225,00
597	3	JUNTA DE BOMBA D'AGUA	SABO	R\$ 3,00	R\$ 9,00
598	3	JOGO DE CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	CONTINENTAL	R\$ 161,20	R\$ 483,60
599	3	JUNTA DE AGUA DO RADIADOR	SABO	R\$ 75,50	R\$ 226,50
600	3	JUNTA BOMBA INJECTORA	SABO	R\$ 3,00	R\$ 9,00
601	3	JUNTA BOMBA DE OLEO	SABO	R\$ 75,00	R\$ 225,00
602	3	JUNTA DA CABEÇA DO MOTOR	SABO	R\$ 218,00	R\$ 654,00
603	3	JOGO DE REPARO ALAVANCA DE CAIXA DE VELOCIDADE	SIGA	R\$ 48,00	R\$ 144,00
604	3	LANTERNA DE TETO	GF	R\$ 43,00	R\$ 129,00
605	3	LANTERNA FAROL DE ESTRADA	GF	R\$ 1.565,00	R\$ 4.695,00
606	3	LANTERNA LUZ TRASEIRA	GF	R\$ 147,00	R\$ 441,00
607	3	LANTERNA LUZES ESTP	GF	R\$ 24,00	R\$ 72,00
608	3	LANTERNA LUZ INTERMETENTE	GF	R\$ 24,00	R\$ 72,00
609	3	LAMPADA DA PORTA	PHILIPS	R\$ 100,00	R\$ 300,00
610	3	LAMPADA LUZ TRASEIRA	PHILIPS	R\$ 145,00	R\$ 435,00
611	3	LAMPADAS ILUMINAÇÃO PAINEL ESTRUMENTOS	PHILIPS	R\$ 33,00	R\$ 99,00
612	3	LAMPADA FAROL	PHILIPS	R\$ 8,00	R\$ 24,00
613	3	LAMPADA PISCA TRASEIRO	PHILIPS	R\$ 8,00	R\$ 24,00
614	3	LAMPADA H7 55W-12V	PHILIPS	R\$ 16,00	R\$ 48,00
615	3	LIMITADORA PORTA	PHILIPS	R\$ 101,00	R\$ 303,00
616	3	MANGUEIRA DO RADIADOR	MEGAFIX	R\$ 41,00	R\$ 123,00
617	3	MANGUEIRA DE TRAVÃO	MEGAFIX	R\$ 22,00	R\$ 66,00
618	3	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
619	3	MANCAL ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
620	3	MANGA DE EIXO	MERCEDES	R\$ 372,00	R\$ 1.116,00
621	3	MOLAS DE LAMINAS	TABULEIRO	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
622	3	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	MEGAFIX	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
623	3	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	MEGAFIX	R\$ 82,00	R\$ 246,00
624	3	MANIVELA VIDRO PORTA	PEÇA+	R\$ 80,00	R\$ 240,00
625	3	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
626	3	MACACO	SUPER LIGHT	R\$ 274,00	R\$ 822,00
627	3	PARABRISA	PILCO	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
628	3	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	R\$ 105,00	R\$ 315,00
629	3	PASTILHA FREIO	FRASLE	R\$ 306,20	R\$ 918,60
630	3	PARABRISA	PILCO	R\$ 746,30	R\$ 2.238,90
631	3	PARABRISA TRASEIRO	PILCO	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
632	3	PINHAO PARTIDA	MERCEDES	R\$ 162,50	R\$ 487,50
633	3	PIVO INFERIOR GROSSO	VIEMAR	R\$ 147,00	R\$ 441,00
634	3	POLIA ALTERNADOR	ROLT	R\$ 285,20	R\$ 855,60
635	3	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	R\$ 63,00	R\$ 189,00
636	3	PARAFUSO DA RODA E PORCA DA RODA	SIGA	R\$ 31,00	R\$ 93,00
637	3	POLIA DA CAMBOTA	ROLT	R\$ 164,00	R\$ 492,00
638	3	POLIA RODA LIVRE ALTERNADOR	ROLT	R\$ 190,80	R\$ 572,40
639	3	PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR	SIGA	R\$ 29,00	R\$ 87,00
640	3	PEDALS E CAPA DE PEDAL	MERCEDES	R\$ 24,00	R\$ 72,00
641	3	PONTEIRAS DA DIRECÇÃO	MERCEDES	R\$ 80,00	R\$ 240,00
642	3	PORCA DA RODA	SIGA	R\$ 18,00	R\$ 54,00
643	3	PARAFUSO DA CORREIA DE INGNICÃO	SIGA	R\$ 86,00	R\$ 258,00
644	3	POLIA LIVRE DA CAMBOTA	ROLT	R\$ 192,00	R\$ 576,00
645	3	POLIA BOMBA D'AGUA	ROLT	R\$ 382,00	R\$ 1.146,00
646	3	PRESILHA SEMI ARVORE	SIGA	R\$ 5,00	R\$ 15,00
647	3	PRISONEIRO CUBO	SIGA	R\$ 32,00	R\$ 96,00
648	3	PUXADOR PORTA DIANTEIRA ALTERNADOR	PEÇA+	R\$ 82,00	R\$ 246,00
649	3	POLIA DE DESVIO/DE GUIA, CORR. TRAPEZOIDAL ESTRIADA	MERCEDES	R\$ 132,00	R\$ 396,00

650	3	PUXADOR PORTA	PEÇA+	R\$ 83,00	R\$ 249,00
651	3	ROTULA DEE SUSPENSÃO	MARILIA	R\$ 103,00	R\$ 309,00
652	3	RELE AUXILIAR	MARILIA	R\$ 63,00	R\$ 189,00
653	3	REPARO CUBO	PEÇA+	R\$ 22,00	R\$ 66,00
654	3	REPARO PINÇA	PEÇA+	R\$ 159,00	R\$ 477,00
655	3	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 204,00	R\$ 612,00
656	3	RADIADOR	VISCONDE	R\$ 158,00	R\$ 474,00
657	3	RELE DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	DNI	R\$ 203,00	R\$ 609,00
658	3	RADIADOR DE OLEO	VISCONDE	R\$ 295,20	R\$ 885,60
659	3	RETENTOR DE RADIADOR DE OLEO	MERCEDES	R\$ 22,00	R\$ 66,00
660	3	ROLO TENSOR,CORREIA TRAPZOIDAL	MERCEDES	R\$ 219,20	R\$ 657,60
661	3	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	ARIELO	R\$ 245,00	R\$ 735,00
662	3	RELE PISCA 3 SAIDA	DNI	R\$ 70,00	R\$ 210,00
663	3	REPARO CILINDRO TRASEIRA	MEGAFIX	R\$ 65,00	R\$ 195,00
664	3	RESEVATORIO OLEO FREIO	FLORIO	R\$ 164,00	R\$ 492,00
665	3	RETENTOR CAMBIO	SABO	R\$ 54,00	R\$ 162,00
666	3	ROLAMENTO COLUNA AMORTECEDOR	SKF	R\$ 92,00	R\$ 276,00
667	3	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	SKF	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
668	3	ROLAMENTO SURPORTE HELICE	SKF	R\$ 147,00	R\$ 441,00
669	3	ROTOR ALTERNADOR	MERCEDES	R\$ 185,00	R\$ 555,00
670	3	ROLO TENSOR, CORREIA DENTADA	MERCEDES	R\$ 295,00	R\$ 885,00
671	3	RELE CAIXA DE VELOCIDADE	MERCEDES	R\$ 64,20	R\$ 192,60
672	3	SUPORTE CARDAN	MERCEDES	R\$ 318,15	R\$ 954,45
673	3	SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	MERCEDES	R\$ 166,00	R\$ 498,00
674	3	SENSOR DE TEMPERATURA DE OLEO	MERCEDES	R\$ 285,00	R\$ 855,00
675	3	SUPORTE DE AMORTECEDOR	MERCEDES	R\$ 219,20	R\$ 657,60
676	3	SENSOR,NIVEL DE LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	MERCEDES	R\$ 166,00	R\$ 498,00
677	3	SENSOR DE DETONAÇÃO	MERCEDES	R\$ 282,00	R\$ 846,00
678	3	SENSOR POSIÇÃO DE AVORE DE CAMES	MERCEDES	R\$ 325,00	R\$ 975,00
679	3	SUPOTRE,APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA	MERCEDES	R\$ 74,00	R\$ 222,00
680	3	SUSPENÃO E AMORTECIMENTO DA CABINA	MERCEDES	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
681	3	SONDA LAMBDA	NGK	R\$ 658,00	R\$ 1.974,00
682	3	SUSPENSÃO DA DIREÇÃO	COFAP	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
683	3	SENSOR DE VELOCIDADE	MARILIA	R\$ 159,00	R\$ 477,00
684	3	SAPATA FREIO DE MÃO	FRASLE	R\$ 224,00	R\$ 672,00
685	3	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
686	3	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	R\$ 254,00	R\$ 762,00
687	3	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ROLT	R\$ 246,00	R\$ 738,00
688	3	TENSOR CORREIA DT	ROLT	R\$ 244,00	R\$ 732,00
689	3	TRIZETA	IMA	R\$ 313,00	R\$ 939,00
690	3	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	R\$ 15,60	R\$ 46,80
691	3	TAMPA DEPOSITO DO LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	MERCEDES	R\$ 87,50	R\$ 262,50
692	3	TUBO FLEXIVEL,RADIADOR DE OLEO DA TRASMISSÃO	MERCEDES	R\$ 131,00	R\$ 393,00
693	3	TENSOR DA CORRETE DE DISTRIBUIÇÃO	MERCEDES	R\$ 394,00	R\$ 1.182,00
694	3	VALVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	R\$ 232,00	R\$ 696,00
695	3	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRASEIRO	METAL LEVE	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
696	3	VELA DE INCANDESCENCIA	NGK	R\$ 105,00	R\$ 315,00
697	3	VELA AQUECEDORA	NGK	R\$ 105,00	R\$ 315,00
698	3	VEIO DE TRASMISSÃO	NGK	R\$ 195,00	R\$ 585,00
699	3	VOLANTE DO MOTOR	MERCEDES	R\$ 264,00	R\$ 792,00
700	3	VIDRO (TRASEIRO) VIGIA	AUTO GLASS	R\$ 936,00	R\$ 2.808,00
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 190.577,58</b>

**LOTE 06 HILUX 2010/2011 PLACA- HTJ- 4264**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
701	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 539,20	R\$ 1.617,60
702	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 539,20	R\$ 1.617,60

703	3	ACOPLAMENTO DO CARDAN	SIGA	R\$ 137,00	R\$ 411,00
704	3	APOIO DA CAIXA DE VELOCIDADE	SIGA	R\$ 22,00	R\$ 66,00
705	3	ALAVANCA DE CAMBIO	SIGA	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
706	3	APOIOS DE MOTOR	SIGA	R\$ 21,50	R\$ 64,50
707	3	APOIO INTERMEDIO,VEIO DE TRANSMISSÃO	SIGA	R\$ 68,00	R\$ 204,00
708	3	BRAÇO DO LIMPA VIDRO	SIGA	R\$ 76,00	R\$ 228,00
709	3	BOMBA D'AGUA	NAKATA	R\$ 252,00	R\$ 756,00
710	3	BOMBA DE AGUA DO LAVA VIDRO	MEGAFIX	R\$ 122,00	R\$ 366,00
711	3	BRAÇOS AXIAIS DA CAIXA DE DIREÇÃO	VIEMAR	R\$ 65,00	R\$ 195,00
712	3	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	R\$ 65,00	R\$ 195,00
713	3	BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 22,00	R\$ 66,00
714	3	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 98,00	R\$ 294,00
715	3	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 97,00	R\$ 291,00
716	3	BOMBA D'AGUA	URBA	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
717	3	BORRACHA PORTA DIANTEIRA	AXIOS	R\$ 85,00	R\$ 255,00
718	3	BUCHA MOLA TRASEIRA	AXIOS	R\$ 55,00	R\$ 165,00
719	3	BOMBA DE VACUO,SISTEMA DE TRAVAGEM	SIGA	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
720	3	BARRA DE DIREÇÃO	VIEMAR	R\$ 151,00	R\$ 453,00
721	3	BOMBA DE OLEO	SCHADECK	R\$ 936,00	R\$ 2.808,00
722	3	BOBINA DE INGIÇÃO	BOSCH	R\$ 230,00	R\$ 690,00
723	3	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	MEGAFIX	R\$ 155,00	R\$ 465,00
724	3	BOMBA DE VACUO,SISTEMA DE TRAVAGEM	SCHADECK	R\$ 219,00	R\$ 657,00
725	3	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO	VIEMAR	R\$ 151,00	R\$ 453,00
726	3	BRAÇO DE SUSPENSÃO	VIEMAR	R\$ 175,00	R\$ 525,00
727	3	BIRRO GARFO DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 328,00	R\$ 984,00
728	3	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	R\$ 189,00	R\$ 567,00
729	3	BUCHA MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	R\$ 131,00	R\$ 393,00
730	3	BUCHA DO EIXO	AXIOS	R\$ 131,00	R\$ 393,00
731	3	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	BCR	R\$ 60,00	R\$ 180,00
732	3	COIFA DA TRIZETA	BCR	R\$ 37,00	R\$ 111,00
733	3	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 97,00	R\$ 291,00
734	3	CORRENTE DE TRANSMISSÃO	CONTINENTAL	R\$ 1.355,00	R\$ 4.065,00
735	3	CARDAN	PATRAL	R\$ 65,00	R\$ 195,00
736	3	CAPU	TOYOTA	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
737	3	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	R\$ 97,00	R\$ 291,00
738	3	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	R\$ 306,00	R\$ 918,00
739	3	CABO CONTOLE DE VELOCIDADE	COBOVEL	R\$ 77,00	R\$ 231,00
740	3	CORREIA DE AR	CONTINENTAL	R\$ 97,00	R\$ 291,00
741	3	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	CONTINENTAL	R\$ 252,00	R\$ 756,00
742	3	CABO DE IGNIÇÃO	NGK	R\$ 269,00	R\$ 807,00
743	3	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	TRW	R\$ 103,10	R\$ 309,30
744	3	CILINDRO RECEPTOR DE EMBREAGEM	TRW	R\$ 98,00	R\$ 294,00
745	3	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	CONTINENTAL	R\$ 78,00	R\$ 234,00
746	3	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	CONTINENTAL	R\$ 5,00	R\$ 15,00
747	3	CASQUINHO DA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	R\$ 10,00	R\$ 30,00
748	3	CASQUINHO DE BRAÇO DE SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 132,00	R\$ 396,00
749	3	COIFA AMORTECEDOR E ROLAMENTO	BCR	R\$ 109,50	R\$ 328,50
750	3	CONTROLO DA PRESAO DOS PNEUS	SIGA	R\$ 164,20	R\$ 492,60
751	3	CONJUNTO DE PEÇAS, MUDANÇA DE OLEO, CAIXA DE VELO. AUTOMATICA	TECFIL	R\$ 276,50	R\$ 829,50
752	3	CUBO DA RODA	IMA	R\$ 66,00	R\$ 198,00
753	3	CARTER DO FILTRO DE OLEO E JUNTA	TECFIL	R\$ 276,50	R\$ 829,50
754	3	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	R\$ 2.778,10	R\$ 8.334,30
755	3	CABEÇOTE	MANDO	R\$ 210,00	R\$ 630,00
756	3	CABO DE AÇO CAIXA DE VELOCIDADE	LINEX	R\$ 163,00	R\$ 489,00
757	3	COXIM AMORTECEDOR DIANT. LD/LE	AXIOS	R\$ 293,20	R\$ 879,60



758	3	COXIM CAMBIO QUADRADO	AXIOS	R\$ 293,25	R\$ 879,75
759	3	COXIM MOTOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 142,35	R\$ 427,05
760	3	COLAR DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 51,00	R\$ 153,00
761	3	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	BCR	R\$ 131,00	R\$ 393,00
762	3	DESEMBREAGEM CENTRAL	LUK	R\$ 1.167,00	R\$ 3.501,00
763	3	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 251,20	R\$ 753,60
764	3	DEFLETOR RADIADOR	SIGA	R\$ 226,10	R\$ 678,30
765	3	DISCO FREIO TRASEIRO	FREMAX	R\$ 451,00	R\$ 1.353,00
766	3	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	R\$ 1.167,00	R\$ 3.501,00
767	3	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
768	3	KIT DE SUSPENSÃO, MOLAS/AMORTECEDORES	SIGA	R\$ 22,00	R\$ 66,00
769	3	KIT DE REPARAÇÃO TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	SIGA	R\$ 1.167,00	R\$ 3.501,00
770	3	KIT EMBREAGEM	LUK	R\$ 517,00	R\$ 1.551,00
771	3	KIT DISTRIBUIÇÃO	MEGAFIX	R\$ 65,00	R\$ 195,00
772	3	KIT CHAVES	MEGAFIX	R\$ 65,00	R\$ 195,00
773	3	ELEMENTO DE FILTRO	MEGAFIX	R\$ 247,00	R\$ 741,00
774	3	ELEVADOR DE VIDROS	MEGAFIX	R\$ 164,00	R\$ 492,00
775	3	EIXO COLUNA DIREÇÃO	MEGAFIX	R\$ 552,00	R\$ 1.656,00
776	3	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	R\$ 322,00	R\$ 966,00
777	3	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 34,00	R\$ 102,00
778	3	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 34,00	R\$ 102,00
779	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R\$ 65,00	R\$ 195,00
780	3	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	TECFIL	R\$ 53,00	R\$ 159,00
781	3	FILTRO DE TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 174,00	R\$ 522,00
782	3	FILTRO DE HABITÁCULO	TECFIL	R\$ 65,00	R\$ 195,00
783	3	FILTRO SECADOR	TECFIL	R\$ 53,00	R\$ 159,00
784	3	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 33,00	R\$ 99,00
785	3	FILTRO DE OLEO	TECFIL	R\$ 33,00	R\$ 99,00
786	3	FORQUILHA DE EMBREAGEM	MEGAFIX	R\$ 87,00	R\$ 261,00
787	3	FAROL DE ESTRADA	ORGUS	R\$ 1.118,00	R\$ 3.354,00
788	3	FAROL DE NEVUEIRO	ORGUS	R\$ 195,00	R\$ 585,00
789	3	FAROL PINCIPAL	ORGUS	R\$ 1.118,00	R\$ 3.354,00
790	3	FAROIS DE XENON	ORGUS	R\$ 274,00	R\$ 822,00
791	3	FOLE DE TRANSMISSÃO	MEGAFIX	R\$ 150,00	R\$ 450,00
792	3	FOLE DE DIREÇÃO	MEGAFIX	R\$ 150,00	R\$ 450,00
793	3	GERADOR DE IMPULSOS CMBOTA	MEGAFIX	R\$ 136,00	R\$ 408,00
794	3	GUIA	MEGAFIX	R\$ 70,00	R\$ 210,00
795	3	GARFO EMBREAGEM	IMA	R\$ 327,00	R\$ 981,00
796	3	HELICE	MODEFER	R\$ 157,00	R\$ 471,00
797	3	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	NGK	R\$ 157,00	R\$ 471,00
798	3	INDRUZIDO PARTIDA	MARILIA	R\$ 408,00	R\$ 1.224,00
799	3	INTERRUPTOR DE OLEO	MARILIA	R\$ 123,00	R\$ 369,00
800	3	INTERRUPTOR DE RÉ	MARILIA	R\$ 111,00	R\$ 333,00
801	3	INTERRUPTOR DE FREIO	MARILIA	R\$ 110,00	R\$ 330,00
802	3	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MARILIA	R\$ 27,00	R\$ 81,00
803	3	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	MARILIA	R\$ 158,00	R\$ 474,00
804	3	JUNTA DO CARTER DE COMANDO	SABO	R\$ 106,00	R\$ 318,00
805	3	JUNTA, CARTER DO FILTRO DE OLEO	SABO	R\$ 43,00	R\$ 129,00
806	3	JUNTA COLETOR DE ESCAPAMENTO	SABO	R\$ 51,00	R\$ 153,00
807	3	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	SABO	R\$ 42,50	R\$ 127,50
808	3	JOGO DE REPARAÇÃO, BRAÇO TRANSVERSAL	PEÇA+	R\$ 125,00	R\$ 375,00
809	3	JUNTA DE BOMBA D'AGUA	SABO	R\$ 247,00	R\$ 741,00
810	3	JOGO DE CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	PEÇA+	R\$ 97,00	R\$ 291,00
811	3	JUNTA DE AGUA DO RADIADOR	SABO	R\$ 131,00	R\$ 393,00
812	3	JUNTA BOMBA INJECTORA	SABO	R\$ 75,00	R\$ 225,00
813	3	JUNTA BOMBA DEOLEO	SABO	R\$ 96,00	R\$ 288,00
814	3	JUNTA DA CABEÇA DO MOTOR	SABO	R\$ 129,00	R\$ 387,00
815	3	JOGO DE REPARO ALAVANCA DE CAIXA DE VELOCIDADE	SIGA	R\$ 89,00	R\$ 267,00
816	3	LANTERNA DE TETO	GF	R\$ 95,00	R\$ 285,00
817	3	LANTERNA FAROL DE ESTRADA	GF	R\$ 273,50	R\$ 820,50
818	3	LANTERNA LUZ TRASEIRA	GF	R\$ 240,00	R\$ 720,00
819	3	LANTERNA LUZES ESTP	GF	R\$ 54,00	R\$ 162,00
820	3	LANTERNA LUZ INTERMETENTE	GF	R\$ 32,00	R\$ 96,00

821	3	LAMPADA DA PORTA	PHILIPS	R\$ 75,00	R\$ 225,00
822	3	LAMPADA LUZ TRASEIRA	PHILIPS	R\$ 5,00	R\$ 15,00
823	3	LAMPADAS ILUMINAÇÃO PAINEL ESTRUMENTOS	PHILIPS	R\$ 22,00	R\$ 66,00
824	3	LAMPADA FAROL	PHILIPS	R\$ 16,00	R\$ 48,00
825	3	LAMPADA PISCA TRASEIRO	PHILIPS	R\$ 17,00	R\$ 51,00
826	3	LAMPADA H7 55W-12V	PHILIPS	R\$ 16,00	R\$ 48,00
827	3	LIMITADORA PORTA	SIGA	R\$ 75,00	R\$ 225,00
828	3	MANGUEIRA DO RADIADOR	SIGA	R\$ 195,00	R\$ 585,00
829	3	MANGUEIRA DE TRAVÃO	SIGA	R\$ 251,00	R\$ 753,00
830	3	MOTOR DE PARTIDA	SIGA	R\$ 771,00	R\$ 2.313,00
831	3	MANCAL ALTERNADOR	SIGA	R\$ 187,00	R\$ 561,00
832	3	MANGA DE EIXO	SIGA	R\$ 635,00	R\$ 1.905,00
833	3	MOLAS DE LAMINAS	SIGA	R\$ 38,00	R\$ 114,00
834	3	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	SIGA	R\$ 103,00	R\$ 309,00
835	3	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	SIGA	R\$ 74,00	R\$ 222,00
836	3	MANIVELA VIDRO PORTA	SIGA	R\$ 49,00	R\$ 147,00
837	3	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
838	3	MACACO	SUPER LIGHT	R\$ 274,00	R\$ 822,00
839	3	PARABRISA	PILCO	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
840	3	PALHEITA LIMPDOR ( PAR)	BOSCH	R\$ 76,00	R\$ 228,00
841	3	PASTILHA FREIO	FRASLE	R\$ 108,00	R\$ 324,00
842	3	PARABRISA	PILCO	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
843	3	PARABRISA TRASEIRO	PILCO	R\$ 683,00	R\$ 2.049,00
844	3	PINHAO PARTIDA	BOSCH	R\$ 75,00	R\$ 225,00
845	3	PIVO INFERIOR GROSSO	VIEMAR	R\$ 147,00	R\$ 441,00
846	3	POLIA ALTERNADOR	ROLT	R\$ 220,00	R\$ 660,00
847	3	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	R\$ 109,00	R\$ 327,00
848	3	PARAFUSO DA RODA E PORCA DA RODA	PEÇA+	R\$ 22,00	R\$ 66,00
849	3	POLIA DA CAMBOTA	PEÇA+	R\$ 293,00	R\$ 879,00
850	3	PIVOS DA BANDEJA INFERIOR	VIEMAR	R\$ 118,00	R\$ 354,00
851	3	PIVOS DA BANDEJA SUPERIOR	VIEMAR	R\$ 117,00	R\$ 351,00
852	3	POLIA RODA LIVRE ALTERNADOR	ROLT	R\$ 324,00	R\$ 972,00
853	3	PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR (JOGO)	PEÇA+	R\$ 136,00	R\$ 408,00
854	3	PEDALS E CAPA DE PEDAL	PEÇA+	R\$ 29,00	R\$ 87,00
855	3	PONTEIRAS DA DIRECÇÃO	PEÇA+	R\$ 217,00	R\$ 651,00
856	3	PORCA DE RODA (JOGO)	PEÇA+	R\$ 55,00	R\$ 165,00
857	3	PARAFUSO DA CORREIA DE INGNIÇÃO	PEÇA+	R\$ 22,00	R\$ 66,00
858	3	POLIA LIVRE DA CAMBOTA	PEÇA+	R\$ 218,00	R\$ 654,00
859	3	POLIA BOMBA D'AGUA	PEÇA+	R\$ 153,00	R\$ 459,00
860	3	PRESILHA SEMI ARVORE	PEÇA+	R\$ 5,00	R\$ 15,00
861	3	PRISONEIRO CUBO (JOGO)	PEÇA+	R\$ 22,00	R\$ 66,00
862	3	PUXADOR PORTA DIANTEIRA ALTERNADOR	PEÇA+	R\$ 27,00	R\$ 81,00
863	3	POLIA DE DESVIO/DE GUIA, CORR. TRAPEZOIDAL ESTRIADA	PEÇA+	R\$ 156,00	R\$ 468,00
864	3	PUXADOR PORTA	PEÇA+	R\$ 70,00	R\$ 210,00
865	3	ROTULA DEE SUSPESÃO	PEÇA+	R\$ 98,00	R\$ 294,00
866	3	RELE AUXILIAR	GAUSS	R\$ 122,00	R\$ 366,00
867	3	REAPARO CUBO	SIGA	R\$ 58,00	R\$ 174,00
868	3	REPARO PINÇA	SIGA	R\$ 131,00	R\$ 393,00
869	3	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 142,00	R\$ 426,00
870	3	RADIADOR	VISCONDE	R\$ 1.492,00	R\$ 4.476,00
871	3	RELE DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	R\$ 140,00	R\$ 420,00
872	3	RADIADOR DE OLEO	VISCONTE	R\$ 292,00	R\$ 876,00
873	3	RETENTOR DE RADIADOR DE OLEO	PEÇA+	R\$ 318,20	R\$ 954,60
874	3	ROLO TENSOR,CORREIA TRAPZOIDAL	PEÇA+	R\$ 389,00	R\$ 1.167,00
875	3	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 346,00	R\$ 1.038,00
876	3	RELE PISCA 3 SAIDA	MARILIA	R\$ 205,00	R\$ 615,00
877	3	REPARO CILINDRO TRASEIRA	PEÇA+	R\$ 61,00	R\$ 183,00
878	3	RESEVATORIO OLEO FREIO	PEÇA+	R\$ 109,00	R\$ 327,00
879	3	RETENTOR CAMBIO	SABO	R\$ 136,00	R\$ 408,00
880	3	ROLAMENTO COLUNA AMORTECEDOR	AXIOS	R\$ 55,00	R\$ 165,00

881	3	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	ROLT	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
882	3	ROLAMENTO SURPORTE HELICE	PEÇA+	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
883	3	ROTOR ALTERNADOR	ROLT	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
884	3	ROLO TENSOR, CORREIA DENTADA	ROLT	R\$ 129,00	R\$ 387,00
885	3	RELE CAIXA DE VELOCIDADE	MARILIA	R\$ 33,00	R\$ 99,00
886	3	SUPORTE CARDAN	NAKATA	R\$ 152,00	R\$ 456,00
887	3	SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	GAUSS	R\$ 152,00	R\$ 456,00
888	3	SENSOR DE TEMPERATURA DE OLEO	GAUSS	R\$ 59,00	R\$ 177,00
889	3	SUPORTE DE AMORTECEDOR	COFAP	R\$ 164,00	R\$ 492,00
890	3	SENSOR,NIVEL DE LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	GAUSS	R\$ 214,00	R\$ 642,00
891	3	SENSOR DE DETONAÇÃO	GAUSS	R\$ 163,00	R\$ 489,00
892	3	SENSOR POSIÇÃO DE AVORE DE CAMES	GAUSS	R\$ 118,00	R\$ 354,00
893	3	SUPOTRE,APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	R\$ 38,00	R\$ 114,00
894	3	SUSPENÃO E AMORTECIMENTO DA CABINA	COFAP	R\$ 215,00	R\$ 645,00
895	3	SONDA LAMBDA	NGK	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
896	3	SUSPENSÃO DA DIREÇÃO	VIEMAR	R\$ 140,00	R\$ 420,00
897	3	SENSOR DE VELOCIDADE	GAUSS	R\$ 821,00	R\$ 2.463,00
898	3	SAPATA FREIO DE MÃO	GAUSS	R\$ 219,00	R\$ 657,00
899	3	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 527,00	R\$ 1.581,00
900	3	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	R\$ 114,00	R\$ 342,00
901	3	TAMBOR DE FREIO	HIPER FREIOS	R\$ 243,00	R\$ 729,00
902	3	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ROLT	R\$ 665,20	R\$ 1.995,60
903	3	TENSOR CORREIA DT	ROLT	R\$ 281,00	R\$ 843,00
904	3	TRIZETA	IMA	R\$ 164,00	R\$ 492,00
905	3	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	R\$ 87,20	R\$ 261,60
906	3	TAMPA DEPOSITO DO LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	MEGAFIX	R\$ 57,20	R\$ 171,60
907	3	TUBO FLEXIVEL,RADIADOR DE OLEO DA TRASSMISSÃO	MEGAFIX	R\$ 109,00	R\$ 327,00
908	3	TENSOR DA CORRETE DE DISTRIBUIÇÃO	ROLT	R\$ 163,00	R\$ 489,00
909	3	VALVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	R\$ 65,00	R\$ 195,00
910	3	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRASEIRO	METAL LEVE	R\$ 21,00	R\$ 63,00
911	3	VELA DE INCANDESCENCIA	NGK	R\$ 21,00	R\$ 63,00
912	3	VELA AQUECEDORA	NGK	R\$ 21,00	R\$ 63,00
913	3	VEIO DE TRASSMISSÃO	NGK	R\$ 109,00	R\$ 327,00
914	3	VOLANTE DO MOTOR	LUK	R\$ 329,00	R\$ 987,00
915	3	VIDRO (TRASEIRO) VIGIA	AUTO GLASS	R\$ 683,15	R\$ 2.049,45
		TOTAL			<b>R\$ 155.723,55</b>
		<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 678.443,19</b>

**EMPRESA C:****A. CESAR C. FERREIRA LTDA CNPJ: 03.078.575/0001-15****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****LOTE 7 - BATERIAS**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
916	5	BATERIA 100A	MOURA	R\$ 715,00	R\$ 3.575,00
917	5	BATERIA 150A	MOURA	R\$ 915,00	R\$ 4.575,00
918	5	BATERIA 50A	MOURA	R\$ 448,00	R\$ 2.240,00
919	5	BATERIA 60A	MOURA	R\$ 452,00	R\$ 2.260,00
920	5	BATERIA 65A	MOURA	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
921	5	BATERIA 70A	MOURA	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
922	5	BATERIA 75A	MOURA	R\$ 646,00	R\$ 3.230,00
923	5	BATERIAHTZ06	MOURA	R\$ 148,00	R\$ 740,00
924	5	BATERIA 90 A ALTA	MOURA	R\$ 728,00	R\$ 3.640,00
925	5	BATERIA 90A BAIXA	MOURA	R\$ 728,00	R\$ 3.640,00
926	5	BATERIA 95A	MOURA	R\$ 728,00	R\$ 3.640,00
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 31.790,00</b>

<b>LOTE 8 - PNEUS</b>					
ITEM	QTD	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
927	12	PNEU 175/70/14	FIRESTONE	R\$ 492,00	R\$ 5.904,00
928	12	PNEU 185/70/14	FIRESTONE	R\$ 548,00	R\$ 6.576,00
929	12	PNEU 265/70/16	FIRESTONE	R\$ 1.296,00	R\$ 15.552,00
930	12	PNEU 225/70/16	FIRESTONE	R\$ 1.296,00	R\$ 15.552,00
931	12	PNEU 205/70/16	FIRESTONE	R\$ 1.296,00	R\$ 15.552,00
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 59.136,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 90.926,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 13 de Maio de 2022.

## ORGÃO PARTICIPANTE

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Jalycya Rodrigues de Almeida  
Secretaria Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

## LICITANTES:

---

**R B N BASTOS - CENTER CAR**  
**CNPJ: 42.255.618/0001-42**  
Representante: Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

---

**R. AIRES VILA -ME (LF PECAS E ACESSORIOS)**  
**CNPJ Nº 28.927.559/0001.80**  
Representante: Rafael Aires Vila - CPF: 041.087.313-60  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

---

**A. CESAR C. FERREIRA LTDA**

**CNPJ: 03.078.575/0001-15**

Representante: Augusto Cesar Carvalho Ferreira - CPF: 475.585.553-53

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 6b62169782ddc412a6740c2506890eed*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, Secretária Municipal de Saúde a Senhora: **Jalycya Rodrigues de Almeida**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para o futuro e eventual Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas vencedoras abaixo citadas:

**RESULTADO:**

**R. AIRES VILA. CNPJ Nº 28.927.559/0001-80** - Valor Total Homologado R\$ 159.703,53 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e três reais e cinquenta e três centavos) Referentes aos Itens: 001 a 292.

**R. B. N. BASTOS, CNPJ Nº 42.255.618/0001-42** - Valor Total Homologado R\$ R\$ 678.443,19 (Seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) Referentes aos Itens: 293 a 915.

**A. CESAR C. FERREIRA ME, CNPJ Nº 03.078.575/0001-15** - Valor Total Homologado R\$ 90.926,00 (Noventa mil novecentos e vinte e seis reais) Referentes aos Itens: 916 a 931.

FORTUNA/MA, 10 de Maio de 2022

\_\_\_\_\_  
**Jalycya Rodrigues De Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 33faed6675229ebab4540366068f6c33*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.10032022.13.027/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.10032022.13.027/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 027/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022 **CONTRATADO:** **RODOLPHO W. L. MENESES - ME**, Av. José Olavo Sampaio, Nº 1400. Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 17.187.373/0001-16. **REPRESENTANTE:** Rodolpho Weiner Lima Meneses - CPF: 005.687.903-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 207.700 (duzentos e sete mil e setecentos reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 8d5ebe6def9f0365d209b8293fd04462*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
ARCHER**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 01.011/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 11/2021, cujo objeto consiste no **Contratação de empresa especializada na prestação e execução de reforma de quadra poliesportiva coberta do Município de Governador Archer/MA**, tendo como vencedora a empresa:

**1 - J & F COSTA FILHO LTDA inscrita no CNPJ nº: 14.795.690/0001-27**, no valor global de R\$467.500,06 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos reais e seis centavos).

Governador Archer, 18 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Jackson Valério de Sousa Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: ff64ba1eed7192fad7a52f63d6becc99*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 01.008/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 16/2021, cujo objeto consiste no Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para executar a reforma do Estádio Pontes Neto do Município de Governador Archer/MA, tendo como vencedora a empresa:

**1 - J & F COSTA FILHO LTDA inscrita no CNPJ nº: 14.795.690/0001-27**, no valor global de R\$ 238.994,38 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Governador Archer, 18 de maio de 2022.

**Jackson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*

*Código identificador: 0ea71e7bebfb19f0d52f567ffff050a*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - SEMAF**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa para **Locação de um imóvel galpão para o funcionamento da garagem dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, através da mesma por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), de propriedade do **Srº ANTONIO VANDERLEY FERREIRA MAMEDIO, portador do CPF: 014.673.183-29 e RG: 16458792001-5 SSP/MA**; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Código da Ficha: 027 04123000120090000 MANUT DA SEC. ADM. FINANC. E PLANEJAMENTO **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Código da Ficha: 603 04122000121110000 MANUT E FUNC. SEC. MUN INFRAESTRUTURA **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**.

Governador Archer - MA, 18 de maio de 2022.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*

*Código identificador: 4f0ccf00634d9c376eaf138b91125216*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 - DISPENSA Nº  
10/2022- SEMAD**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022. DISPENSA Nº 10/2022-SEMAD.** PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e a Sra. Maria Zilda Silva de Sá. OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento do depósito de material de construção, localizado na Rua Emilio Murad, Nº175, Centro, cep: 65.770-000. Data da Assinatura: 29 de abril de 2022. Valor Mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Dotação Orçamentária: ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Ficha: 018 04 122 0001 2003 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE GOVERNO **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Código da Ficha: 028 04 123 0001 2009 0000 MANUT DA SEC.ADM.FINANC. E PLANEJAMENTO **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Código da Ficha: 603 04 122 0001 2111 0000 MANUT E FUNC. SEC. MUN INFRAESTRUTURA **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**. O prazo do contrato: iniciando-se na data da assinatura deste presente contrato, com término previsto em 12 meses após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposições da lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento representada pelo Sr. Jakson Valério de Sousa Oliveira; P/ LOCADORA: Sra. Maria Zilda Silva de Sá, inscrita no CPF: 127.752.153-00 e RG: 063347962017-4, SSP - MA. Governador Archer - MA, 29 de abril de 2022.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*

*Código identificador: f4d88a34570452b9b8114346604e027b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA.**

PREGOEIRO: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

DATA DA SESSÃO: 02/05/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/05/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/05/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA: MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 27.184.907/0001-04					
ENDEREÇO: Rua do Setúbal, nº 502 A, Centro, Alto Alegre, Maranhão					
REPRESENTANTE: Tarcísio Augusto Bezerra Paiva					
E-MAIL: mixempreendimentosma@gmail.com TEL.: (99) 98518-8150					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARQUIVO DE MESA 4/6 C/ INDICE CRISTAL	UND	30	R\$ 74,20	R\$ 2.226,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
3	APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO, CX COM 12 UND.	CX	50	R\$ 7,87	R\$ 393,50
4	APONTADOR COM DEPOSITO.	CX	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO, COM 7,2MM X 80CM	UND	50	R\$ 51,91	R\$ 2.595,50
6	BALÕES CORES VARIADAS	PCT	500	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
7	BATERIA ALCALINA 6F22 9V	UND	50	R\$ 19,38	R\$ 969,00
8	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, DIMENSÕES 2,9X2X0,06 CM-EMBALAGEM COM 50UNID	CX	25	R\$ 28,84	R\$ 571,00





os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 18 de maio de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: b515bc40dc6bd50dab36135000a2467e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 393/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 393/2022

Processo nº 54000.011742/2022-11

**Unidade Gestora:**SR(12) MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO - SR(12), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS À SUPERVISÃO OCUPACIONAL, COM A REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, E A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS À CONCESSÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DE INSTALAÇÃO NA MODALIDADE FOMENTO E FOMENTO MULHER DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - PNRA NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1989, CNPJ n.º. 00.375.972/0001-60, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, doravante denominado simplesmente INCRA, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional Substituto no Estado do Maranhão, Sr. **LEVI PINHO ALVES**, nomeado pela Portaria nº 134, de 26 de janeiro de 2022, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 35389695-0 SSP/MA e CPF nº 450.298.143-53, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INCRA, e de outro lado a **Prefeitura Municipal de Joselândia/MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.376.974/0001-50, com sede na Rua Dr. José Falcão, nº 150, centro, CEP: 65755-000 - Joselândia/MA, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, gestor municipal, portador do RG nº 000105904599- 8 SSP/MA e inscrito no CPF nº 003.824.378-45, residente e domiciliado na Rua Alto Brasil, s/n, centro, CEP: 65755-000 - Joselândia/MA RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com o processo INCRA/Nº 54000.011742/2022-11, sujeitando-se no que couber, a Lei

Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### 01- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Estabelecer parceria para realização de atividades de atualização cadastral, a verificação de permanência das famílias beneficiárias e a realização de ações destinadas à concessão e operacionalização dos Créditos de Instalação, nas modalidades Fomento e Fomento Mulher do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA nos projetos de assentamentos localizados no município de Joselândia/MA, conforme o Plano de Trabalho apresentado.

#### 02- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

1. - A realização dos trabalhos de atualização cadastral, a verificação das condições de permanência das famílias beneficiárias pelo PNRA e a realização das ações destinadas à concessão e operacionalização dos Créditos de Instalação, na modalidade Fomento e Fomento Mulher do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA nos termos do Presente Acordo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho anexo a este. Todos os trabalhos deveram ser executados de acordo com a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, Decreto Federal nº 9.424, de 26 de junho de 2018, Decreto Federal nº 9.311, de 15 de março de 2018, Acórdão TCU 2451/2016, Instrução Normativa INCRA nº 30 de 24 de fevereiro de 2006. Instrução Normativa nº 43, de 29 de novembro de 2007, Instrução Normativa INCRA nº 71, de

17 de maio de 2012, Norma de Execução nº 45, de 25 de agosto de 2005. Norma de Execução/DD/nº119/2018.

1. - Caso seja constatada alguma irregularidade durante a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, o prefeito ou o servidor legalmente designado deverá comunicar imediatamente ao INCRA, para a adoção das medidas legais aplicáveis ao caso.
2. - O objeto do acordo de cooperação técnica compreende as parcelas individuais, núcleos rurais, estradas, áreas comunitárias, áreas societárias, áreas ambientais e outras áreas que estejam inseridas no Projeto de Assentamento.

#### 03- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ETAPAS A SEREM SEGUIDAS

3.1- Os trabalhos deverão ser executados em obediências as seguintes etapas:

3.1.1- 1ª Etapa - INCRA:

- a. - Fornecer informações preliminares sobre o(s) Projeto(s) de Assentamento;
- b. - Reunir com entidades parceiras para apresentação dos objetivos;

Mobilização para garantir a participação do representante do Executivo Municipal e dos representantes das entidades representativas dos assentados, além de outras autoridades e lideranças.

- a. - Providenciar o kit com material de apoio completo (formulários, questionários, relatórios, notificações, contratos de créditos, etc, conforme as peculiaridades do projeto).
- b. - conclamar para a participação na reunião geral de todos os assentados, representantes de Entidades

representativas do projeto e autoridades, em data não superior a 30 (trinta) dias.

- c. - Capacitar os técnicos que confeccionarão e acompanhar os projetos de estruturação da unidade produtiva.

#### 3.1.2- 2ª Etapa - PARCEIROS:

- a. Realização de atividades de atualização cadastral; e
- b. Verificação de permanência das famílias beneficiárias nos projetos de assentamento
- c. Confecção e acompanhamento de projeto de estruturação da unidade produtiva para a concessão do crédito instalação
  1. - Todas as normas ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis deverão ser respeitadas durante a execução dos trabalhos, e dúvidas frequentes ao tema deverão ser levadas ao INCRA para esclarecimentos.

#### 04- CLÁUSULA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 - Os relatórios e ou projetos decorrentes da execução dos serviços previstos neste Acordo de Cooperação Técnica devem ser inseridos em sistema corporativo ou apresentados ao INCRA, devidamente assinados pelo servidor municipal ou estadual responsável. Após a aprovação pelo INCRA das informações fornecidas em relatório físico ou em meio digital, as informações prestadas deverão ser utilizadas para atualização do SIPRA, para instrução processual e para regularização com vistas à Titulação definitiva ou provisória das respectivas unidades familiares, para cadastramento no SNCCL (Sistema Nacional de Concessão e Cobrança do Crédito Instalação) além de encaminhamento para aplicação das políticas públicas voltadas às famílias beneficiárias do PNRA.

#### 05- CLÁUSULA QUINTA - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

5.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos complementares e dúvidas sobre este Acordo de Cooperação Técnica deverão ser encaminhados aos servidores do INCRA responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização desde acordo.

#### 06- CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 6.1- Constituem obrigações do entre executor:

1. - Cumprir fielmente este acordo, seguindo rigorosamente todas as obrigações assumidas, bem como as orientações dos servidores do INCRA responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização deste acordo.
2. - Designar Equipe Técnica para realização dos trabalhos.
3. - Observar o cumprimento da legislação ambiental e trabalhista em vigor.
4. - Aceitar ampla e irrestrita fiscalização por parte do INCRA, permitindo inclusive o acesso às suas instalações, prestando todos os esclarecimentos solicitados, acatando todas as orientações da Divisão de Desenvolvimento da Superintendência Regional.
5. - Indicar e manter um servidor efetivo responsável pelo trabalho, com poderes de representante ou preposto para tratar com os fiscais da cooperação técnica.
6. - Prover os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E HUMANOS necessários para garantir a execução dos serviços, nos termos deste Acordo, sem interrupção, obedecidas às disposições da legislação vigente.
7. - Comunicar aos servidores do INCRA responsáveis pela fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica, verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar

a perfeita execução da cooperação.

8. - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus servidores ou empregados públicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
9. - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus servidores, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança no trabalho.

1. - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste acordo.
2. - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao INCRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Cooperação Técnica, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Quando da execução de acordo, o servidor municipal/estadual Indicado responderá nas esferas civil, penal e administrativa, pelas irregularidades/ilegalidades praticadas, ou pela ação ou omissão, dolosa ou culposa, que ocasionem prejuízos ao erário ou a terceiros.
3. - Fornecer os dados necessários para se avaliar o desempenho dos serviços, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, apresentado pelo executor na Cooperação Técnica.
4. - Executar os serviços, objeto do Termo de Cooperação Técnica, de acordo com a proposta apresentada.
5. - Disponibilizar viaturas próprias bem como garantir a realização de manutenção e abastecimento em todas as etapas da execução dos serviços.

##### 6.2 - Das obrigações do INCRA:

6.2.1- Acompanhar e fiscalizar os serviços estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e comunicar ao Executor sobre ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.

1. - Disponibilizar as informações necessárias à execução dos trabalhos,
2. - Comunicar prontamente o Executor toda e qualquer anormalidade que venha acontecer na vigência do Termo de Cooperação, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
3. - Notificar, por escrito, a constatação de qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.
4. - Apresentar o Executor aos assentados do INCRA.
5. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou servidor responsável.
6. - Aprovar ou rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em acordo/desacordo com as orientações passadas pela fiscalização do INCRA, ou com as especificações constantes no Termo de Cooperação Técnica e seus anexos.
7. - Solicitar que seja refeito serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Cooperação Técnica e seus anexos.
8. - Realizar capacitação aos servidores designados para a realização das atividades constantes deste acordo.

#### 07- CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.1- Da fiscalização técnica dos serviços previstos neste Acordo:  
7.1.1- O INCRA designará servidores credenciados para acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos do EXECUTOR, os quais estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas neste Termo de Cooperação Técnica.

1. - O EXECUTOR deverá manter, enquanto perdurarem os trabalhos, um servidor responsável que o representará perante a fiscalização do INCRA.
2. - O servidor responsável deverá fornecer à fiscalização de INCRA um cronograma detalhado da execução dos trabalhos, previsão de início e término das tarefas, para cada trecho, atualizando-o sempre que necessário, nos termos do presente Acordo e o respectivo Plano de Trabalho.
3. - O EXECUTOR deve fornecer apoio necessário à fiscalização do INCRA.
4. - A comissão de fiscalização do INCRA poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamentos ou material de apoio, empenhados nos trabalhos pelo executor, toda vez que, ao seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.
5. - A executante deverá providenciar cartões de identificação para uso de todos os seus servidores responsáveis.

#### 08- CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Executados os serviços previstos neste Acordo de Cooperação Técnica, o seu objeto será recebido pelo INCRA, da seguinte forma:

8.1.1- **Provisoriamente:** os serviços serão submetidos em meio digital à Divisão de Desenvolvimento da Superintendência Regional, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, e após análise, se o caso, poderá ser devolvido para as correções devidas.

8.1.2 - **Definitivamente:** após a aprovação definitiva do serviço pela Divisão de Desenvolvimento da Superintendência Regional, além do serviço em meio digital, o Executor deverá apresentar ao INCRA os relatórios técnicos e ou projetos/laudos impressos, devidamente assinados pelos servidores responsáveis.

#### 09- CLÁUSULA NONA - DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELO INCRA

1. - O INCRA deverá adotar providências e fornecerá os seguintes documentos para a executora:
  - a. Disponibilizar relação de beneficiários dos assentamentos do município aos servidores públicos do quadro efetivo do município envolvido na execução dos serviços.
  - b. Cópia das matrículas que formam o domínio do Projeto de Assentamento;
  - c. Código SNCR do Imóvel do Projeto de Assentamento;
  - d. Arquivos gráficos, digitais e outros que estiverem na base de dados do INCRA e que auxiliem nos serviços a serem executados no Projeto de Assentamento;
  - e. Cópia da Relação de beneficiários - RB do Projeto de Assentamento;
  - f. Cópia da Portaria de Criação do Projeto de Assentamento;
  - g. Cópia do Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA, quando houver;
- a. Outros documentos que possam auxiliar o trabalho.

#### 10- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. - O EXECUTOR assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao INCRA ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o INCRA de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
2. - O INCRA se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços.
3. - Na execução do presente acordo, não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.
4. - As dúvidas oriundas do presente Acordo de Cooperação Técnica, serão resolvidas pela Divisão de Desenvolvimento da Superintendência Regional, responsável pela fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica, pelo Superintendente Regional, ou, em Última Instância, pelo Comitê de Decisão Regional- CDR, observada a legislação pertinente.

#### 11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO INCRA

Fica assegurada ao INCRA, através dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização sobre a execução desta Cooperação, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

#### 12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes.

#### 13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Esta Cooperação Técnica poderá ser alterada mediante assinatura de Termo Aditivo, por mútuo acordo entre os partícipes e com as devidas justificativas, desde que não seja alterado o seu objeto, entendido como tal a modificação ainda que parcial, da finalidade definida no Plano de Trabalho, configurando mudança do objeto.

Parágrafo Único - O INCRA poderá excepcionalmente, solicitar a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, mediante proposta a ser apresentada até trinta (30) dias antes do seu término, sendo previamente apreciada e submetida à aprovação do INCRA.

#### 14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente instrumento fica condicionada à sua publicação pelo INCRA, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de comum acordo ou mediante notificação do partícipe interessado ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ainda, pelo descumprimento de suas cláusulas ou condições por qualquer dos partícipes.

#### 16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Município sede da Superintendência Estadual do INCRA, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Acordo de Cooperação.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que se produzam os legítimos efeitos jurídicos.

LEVI PINHO ALVES

Superintendente Regional do INCRA/MA Substituto

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 9f32a49658a09bb108586f2a98e650cc

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal de Joselândia/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021 - CPL, da Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, conforme os seguintes dados:

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - SRP;

**OBJETO:** serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	175	R\$ 56,00	R\$ 9.800,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UND	175	R\$ 84,00	R\$ 14.700,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	175	R\$ 48,00	R\$ 8.400,00
4	SERVIÇO DE RESER DE IMPRESSORA	UND	175	R\$ 91,00	R\$ 15.925,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 48.825,00</b>

**REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021.

**DETENDORA DO REGISTRO:** A. G. N. DA LUZ, CNPJ/MF sob o nº 11.242.790/0001-38, sediado(a) na RUA JOÃO PESSOA Nº 154, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CEP 65.665-000.

**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 09/06/2021 A 09/06/2022.

**DATA DA ADESÃO:** 17/05/2022.

Loreto, 17 de maio de 2022.

GERMANO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: c3a1fbb17ad2f4ed3fb98115da1be3ab

**PORTARIA Nº. 096/2022 - GAB-PML**

**PORTARIA Nº. 096/2022 - GAB-PML**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO (CC-9) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **ANTONIO GOMES DE MORAIS**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 255.649.433-68 e RG: 0022755172002-9 SPP/MA, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO (CC-9) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**

**GERMANO MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 273674359adf2ab1177824718b72695b

**PORTARIA N. 097/2022 - GAB-PML**

**PORTARIA N. 097/2022 - GAB-PML**

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE (CC-13) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ANTONIO GOMES DE MORAIS**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 255.649.433-68 e RG: 0022755172002-9 SPP/MA, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE (CC-13) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 001 de 7 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal n. 111, de 31 de dezembro de 2018, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 552e5fdfe1afa1b3526a1dd3cd8255bb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EDITAL Nº 02/2022 ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MATÕES**

EDITAL Nº 02/2022 ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS DIRETORES TITULARES DAS ESCOLAS UNIDADE INTEGRADA JOÃO ALVES DE MORAES, UNIDADE ESCOLAR PADRE DELFINO, UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA E UNIDADE ESCOLAR RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MATÕES. A Secretária Municipal de Educação do Município de Matões - MA, no uso de suas atribuições legais, resolve, por meio do presente instrumento editalício, estabelecer datas, normas e procedimentos acerca da realização das Eleições para escolha dos Diretores Titulares das Escolas UNIDADE INTEGRADA JOÃO ALVES DE MORAES, UNIDADE ESCOLAR PADRE DELFINO, UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA E UNIDADE ESCOLAR RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA da Rede Pública Municipal de Matões-MA, conforme dispõe artigo 3º, IX do plano de cargos e carreira do magistério do município de Matões-MA, mediante as disposições que seguem:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O processo eleitoral para escolha de Diretores das Escolas **UNIDADE INTEGRADA JOÃO ALVES DE MORAES, UNIDADE ESCOLAR PADRE DELFINO, UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA E UNIDADE ESCOLAR RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA** da Rede Pública Municipal de Matões será regido por este edital e eventuais retificações, caso existam;

**Art. 2º.** O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas para a organização, realização e apuração das eleições para escolha dos diretores titulares das Escolas citadas no artigo 1º deste edital.

**Art. 3º.** Haverá eleição para a escolha dos diretores titulares das Escolas da Rede Pública Municipal de Matões-MA, nos termos do artigo 3º, IX do plano de cargos e carreira do magistério do município.

**Art. 4º.** A escolha dos diretores titulares das Escolas **UNIDADE INTEGRADA JOÃO ALVES DE MORAES, UNIDADE ESCOLAR PADRE DELFINO, UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA E UNIDADE ESCOLAR RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA** da Rede Pública Municipal de Matões dar-se-á por eleição direta com a participação da comunidade escolar.

**2. DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º.** O processo eleitoral dos cargos de Diretor Titular é um dos mecanismos de gestão democrática que visa a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar;

**Parágrafo Único** - O processo eleitoral possui caráter formativo e transparente;

**Art. 6º.** Contribuir com o processo coletivo de construção organizacional da escola nos seus aspectos pedagógicos, relacional, administrativo e financeiro.

**Art. 7º.** Assegurar o caráter educativo da gestão democrática, o sentido e o significado de suas instâncias democratizantes e a relação com sua função central que é o trabalho pedagógico.

**Art. 8º.** Compreender a dimensão institucional do papel do gestor e sua interação na realidade educacional e na própria dinâmica de transformação.

**Art. 9º.** Referendar a importância da liderança comunitária para o gestor escolar, valorizada através de escolha feita pela comunidade escolar.

**3. DAS ELEIÇÕES E CANDIDATOS**

**Art. 10.** A Eleição para a escolha de Diretor (a) Titular das Escolas **UNIDADE INTEGRADA JOÃO ALVES DE MORAES, UNIDADE ESCOLAR PADRE DELFINO, UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA E UNIDADE ESCOLAR RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA** da Rede Municipal de Ensino de Matões será realizada no dia 24 de junho de 2022, das 08h às 17h. (conforme anexo I deste Edital)

**Art. 11.** Os interessados em se candidatar à eleição direta para diretores titulares das Escolas da sede da Rede Pública Municipal deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido neste Edital e ainda às demais disposições aplicáveis vigentes.

**Art. 12** - Somente poderão concorrer a função de Diretor (a) Titular os servidores efetivos do Quadro do Grupo Ocupacional do Magistério com graduação em licenciatura em qualquer área, pertencentes ao quadro de servidores da Unidade Escolar há pelo menos 01 (um) ano. E caso o candidato atue em mais de uma unidade de ensino ficará a critério a escolha da unidade onde deseja concorrer.

**§ 1º** - Os professores e especialistas em Educação que se encontrarem em gozo de férias, licença gestante, para tratamento de saúde e licença prêmio só poderão candidatar-se no pleito desde que retornem a Unidade de Ensino em que trabalhem até 30 (trinta) dias antes da eleição.

**Art. 13.** Os interessados em se candidatar à eleição direta para diretor titular das Escolas **UNIDADE INTEGRADA JOÃO ALVES DE MORAES, UNIDADE ESCOLAR PADRE DELFINO, UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA E UNIDADE ESCOLAR RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA** Rede Pública Municipal deverão preencher também os seguintes critérios:

I. Não estejam envolvidos em processos de sindicância, administrativos e criminais;

II. Estejam em gozo dos direitos políticos;

III. Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa disciplinar por infração apurada em inquérito administrativo, nos cinco anos que antecederem ao pleito;

IV. Comprovem regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

V. Apresentarem Declaração da disponibilidade de assumir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais exigidas para o exercício do cargo / ou de dedicação exclusiva se for o caso;

VI. Apresentem Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum;

VII. Apresentem Declaração firmada pelo candidato, da qual, conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

VIII. Apresentarem plano de trabalho pedagógico e administrativo financeiro.

**Parágrafo único** - O registro de candidatura do candidato à reeleição ficará condicionado ao cumprimento satisfatório de seu Termo de Compromisso de Gestão.

**Art. 14.** A função de Diretor Titular deverá ser exercida na Escola Municipal de Matões onde o professor estiver atuando, e, caso o candidato atue em mais de uma unidade de ensino, somente poderá candidatar-se ao pleito na Unidade de Origem, podendo votar em ambas as Unidades.

**Art. 15.** O período de registro de chapa será de 06 a 10 de junho de 2022, e será realizado junto a Comissão Eleitoral Escolar (conforme anexo I deste Edital).

**Art. 16.** O professor que deseja participar da Eleição na condição de candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias autenticadas dos comprovantes de escolaridade, efetivo ingresso na Rede Municipal de Ensino e Tempo de Serviço na

Unidade que pretende ser votado, além de preencher os demais requisitos estabelecidos neste edital.

**Art. 17.** A Eleição para Diretor (a) será realizada mediante voto direto e secreto da comunidade escolar, nos turnos matutino e vespertino.

**Art. 18.** Considerar-se-á eleito o candidato a diretor que alcançar a maioria absoluta dos votos.

§ 1º - Considera-se maioria absoluta dos votos, para fins deste dispositivo, a totalidade de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos mais um, excluídos os em brancos e os nulos.

§ 2º - Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta considerar-se-á eleito aquele que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os em branco e os nulos.

**Parágrafo único** - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**I** - O candidato que comprovar mais qualificação profissional;

**II** - O candidato com maior tempo de serviço;

**III** - O candidato com maior idade.

#### 4. DOS ELEITORES

**Art. 19.** Os eleitores serão identificados através de cadastramento eleitoral, que deverá ser realizado no período de 06 a 17 de junho de 2022.

**I** - É de responsabilidade da Escola, junto à Comunidade Escolar, proceder a Assembléia Geral para constituir a Comissão Eleitoral Escolar para cadastrar, coordenar, escrutinar e divulgar o resultado da eleição.

**Parágrafo único** - O cadastro contará de uma listagem dos nomes dos eleitores aptos a votar, sendo necessário, o número do registro da identidade ou documento equivalente, servindo para controle no dia da eleição.

**Art. 20.** Nenhum eleitor poderá votar mais de uma vez, na mesma unidade de ensino, ainda que represente segmentos diversos da comunidade escolar, ou acumule cargos, funções, ou empregos públicos.

**Art. 21.** Terá direito de participar do processo eleitoral apenas um dos pais ou responsáveis do aluno.

§ 1º - O pai ou responsável que tiver filhos matriculados em mais de uma unidade escolar da Rede Municipal terá direito de votar em cada uma delas uma única vez.

§ 2º - Será permitido um único voto manifestado pelo pai, mãe ou responsável legal do aluno, independente do número de filhos matriculados na mesma escola.

**Art. 22.** O servidor que exerce atribuições em mais de uma escola terá direito ao voto em cada um delas.

**Art. 23.** Fica vedada a participação dos servidores afastados para tratar de interesse particular, licença sem vencimento ou que estejam à disposição de outro órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Art. 24.** Não será permitida a participação por procuração.

**Art. 25.** No ato da votação, o votante deverá identificar-se através de qualquer documento oficial de identificação com foto.

**Parágrafo único:** Para os alunos da escola, com idade superior a 14 (quatorze) anos, será aceita a identificação por meio da certidão de nascimento, caso não possua documento oficial de identificação com foto.

#### 5. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 26.** O processo de Eleição de Diretores Titulares **UNIDADE INTEGRADA JOÃO ALVES DE MORAES, UNIDADE ESCOLAR PADRE DELFINO, UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA E UNIDADE ESCOLAR RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA** da Rede Pública Municipal de Ensino será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, à qual caberá constituir a Comissão Eleitoral Central para a organização e coordenação da eleição, bem como promulgar os resultados da eleição em cada escola e julgar os recursos contra as decisões de cada Comissão Eleitoral Escolar.

#### 5.1 - DA COMISSÃO ELITORAL CENTRAL

**Art. 27.** A Comissão Eleitoral Central, nomeada pela Secretária Municipal de Educação, será composta de 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

**I** - 01 (um) Representante e (01) suplente do Setor jurídico;

**II** - 01(um) Representante e (01) suplente de Diretores não Candidato;

**III** - 01(um) Representante e (01) suplente dos servidores;

**IV** - 01 Representante e (01) suplentes do sindicato dos servidores municipais em educação de Matões.

**Art. 28.** Compete à Comissão Eleitoral Central:

**I** - Coordenar e tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito;

**II** - Determinar ao Diretor em exercício de cada unidade de ensino ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas nas instruções do presente Edital, prestando todo o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e formas estabelecidos;

**III** - Orientar a Comissão Eleitoral Escolar quanto às suas competências frente ao processo de eleição;

**IV** - Dar apoio às Escolas para a perfeita divulgação e execução do processo eleitoral;

**V** - Supervisionar e fiscalizar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

**VI** - Analisar e julgar os recursos interpostos;

**VII** - Encaminhar a Comissão Eleitoral Escolar o regulamento e o cronograma das eleições

**VIII** - Acompanhar a campanha eleitoral junto a Comissão Eleitoral Escolar zelando pelo cumprimento deste Edital;

**IX** - Promulgar o resultado geral do pleito;

**X** - Enviar para as comissões eleitorais escolares, todo o material de apoio às eleições, inclusive as urnas.

**XI** - Appreciar e resolver as dúvidas ou impugnações ocorridas durante as eleições e não decididas pela Comissão Eleitoral Escolar.

**XII** - Datar e registrar o horário de recebimento de todo e qualquer material e/ou documentação relativo à eleição.

**XIII** - Assessorar a Comissão Eleitoral Escolar nos casos não previstos neste edital.

**XIV** - Estabelecer normas complementares acerca do processo de eleição, caso necessário;

**XV** - Resolver casos omissos.

#### 5.2 - DA COMISSÃO ELITORAL ESCOLAR

**Art. 29.** Cada Comunidade Escolar escolherá a Comissão Eleitoral Escolar - CEE, composta de 06(seis) membros, que terá a seguinte composição:

**I** - 02 (dois) Representantes dos servidores e seus respectivos suplentes;

**II** - 01 (um) Representante dos alunos com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos e seu respectivo suplente;

**III** - 01 (um) Representante dos pais ou responsáveis e seu respectivo suplente;

**Parágrafo Único.** A Comissão Eleitoral Escolar, depois de constituída nos termos do art. 30, elegerá seu presidente.

**Art. 30.** A Unidade de Ensino deverá promover a Assembleia Geral para a escolha da Comissão Eleitoral Escolar no dia 01 a 03 de junho ano de 2022, e encaminhará através de ofício, imediatamente a relação nominal dos membros com seus respectivos segmentos à Comissão Eleitoral Central. (conforme anexo I deste Edital)

**Parágrafo único.** A direção da escola deverá afixar em locais públicos e visíveis, na Unidade Escolar, os nomes dos membros da Comissão Eleitoral Escolar.

**Art. 31.** Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar os candidatos inscritos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau e o cônjuge.

**Art. 32.** Compete à Comissão Eleitoral Escolar:

**I** - Coordenar o processo eleitoral na unidade escolar;

**II** - Divulgar o processo eleitoral na sua comunidade escolar;

- III** - Mobilizar a comunidade escolar para a eleição;
- IV** - Divulgar o cronograma das eleições;
- V** - Convocar e cadastrar os eleitores;
- VI** - Inscrever, analisar e aprovar as candidaturas, obedecendo ao estabelecido neste Edital;

I. . Determinar dias e horários de campanha na escola, sem prejudicar o andamento das aulas;

- VIII** - Enviar as fichas de inscrição das candidaturas à Comissão Eleitoral Central para homologação logo após o término da inscrição;
  - IX** - Entregar aos candidatos inscritos o Edital e o Cronograma das eleições;
  - X** - Arquivar cópias do cadastro dos eleitores, na própria escola, pelo período de 6 (seis) meses para dirimir possíveis dúvidas levantadas *a posteriori*;
  - XI** - Enviar relatórios detalhados do número de eleitores cadastrados para a Comissão Eleitoral Central no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de cadastramento de eleitores;
  - XII** - Orientar o candidato na efetuação de sua inscrição;
  - XIII** - Determinar local na escola para instalação das urnas, como também para o processo de apuração;
  - XIV** - Elaborar e afixar, em local visível, a lista de candidatos ao cargo de Diretor, regularmente inscritos ao processo na Unidade Escolar e enviar a Comissão Eleitoral Central para afixar na Secretaria Municipal de Educação, disso dando ciência à comunidade votante;
  - XV** - Acompanhar o processo eleitoral;
  - XVI** - Delimitar locais para fixação de propaganda da campanha, preocupando-se com a preservação do patrimônio escolar;
  - XVI** - Elaborar a relação dos votantes em ordem alfabética e afixar na Unidade Escolar;
  - XVIII** - Supervisionar, conduzir e validar os trabalhos da eleição e apuração;
  - XIX** - Recolher todo o material das eleições após o encerramento do processo;
  - XX** - Guardar todo material das eleições após o encerramento do processo, pelo prazo de 60 dias;
  - XXI** - Divulgar, no mural da escola, o resultado do pleito;
  - XXII** - Elaborar ata de resultado final;
  - XXIII** - Encaminhar, oficialmente, à Comissão Eleitoral Central, a ata de resultado final;
- Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral Escolar poderá dar por encerrados os trabalhos eleitorais antes do prazo pré-estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes relacionados nas respectivas listagens, comunicando imediatamente à Comissão Eleitoral Central, antes de iniciar o processo de apuração.

**Art. 33.** Os Membros da Comissão Eleitoral Escolar deverão conduzir o processo de forma imparcial, vedado qualquer tipo de manifestação de apoio aos candidatos.

**Art. 34.** A direção da escola deverá colocar todos os recursos e materiais possíveis à disposição da Comissão Eleitoral Escolar, para que ela possa incumbir-se com presteza de suas atribuições.

**Art. 35.** A direção da escola deverá liberar, quando necessário, os servidores que compõem a Comissão Eleitoral Escolar, garantindo o andamento normal das atividades escolares.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 36.** Cada candidato terá direito de nomear 02 (dois) fiscais escolhidos dentre os funcionários da unidade de ensino, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Eleitoral Escolar, que solicitarão ao Presidente da Mesa de Votação o registro na Ata de eventuais irregularidades.

## **7. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 37.** Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais, respeitando-se o previsto neste Edital;

**Art. 38.** Cabe às Comissões Eleitorais Centrais e Escolares fiscalizar a propaganda eleitoral, nos termos deste Edital;

**Art. 39.** As campanhas eleitorais deverão ser realizadas após homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral Central durante todo o período que antecede às eleições.

**§ 1º** - O encerramento da campanha dar-se-á 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo de votação.

**§ 2º** - A propaganda irreal, insidiosa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral Central, que, se entender incluída nessas características, determinará sua suspensão e, persistindo, promoverá o cancelamento do registro de candidatura da chapa, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**§ 3º** - No dia da eleição não será permitido nas dependências e proximidades do estabelecimento escolar, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores.

**I** - A Comissão Eleitoral Escolar - CEE, deverá vistoriar o prédio da Escola, antes do início da votação, retirando toda propaganda eleitoral, devendo, para tanto, o Diretor da mesma colocar à disposição uma equipe para efetuar o trabalho, pois não é permitido propaganda no dia da realização do pleito eleitoral;

**Art. 40.** É vedada a interferência político-partidária direta ou indireta no processo eleitoral durante o período de campanha para diretor.

**Parágrafo único.** É vedada toda e qualquer vinculação do processo eleitoral a propaganda comercial.

**Art. 41.** A propaganda eleitoral deverá ser exercida, sem prejudicar o bom andamento das atividades escolares.

**Art. 42.** É expressamente proibido aos candidatos a Diretor Escolar o uso de meios que atestem aliciamento dos votantes, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovado o ato ilícito.

**Art. 43.** É vedada na campanha:

**I** - A confecção, utilização gratuita ou não de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

**II** - A utilização dos recursos da escola para as atividades promocionais de campanha dos candidatos;

**III** - A utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos;

**Art. 44.** A Comissão Eleitoral Escolar, junto com a Comissão Eleitoral Central, decidirá sobre a utilização dos espaços da escola para a propaganda eleitoral, garantido a apresentação dos candidatos e respectivos programas de trabalho.

## **8. DAS APURAÇÕES**

**Art. 45.** A apuração dos votos será em sessão pública e única, no mesmo local de votação e efetuado imediatamente após o encerramento da votação.

**Parágrafo Único:** A apuração deverá ser feita pela comissão eleitoral escolar.

**Art. 46.** Antes de iniciar-se a apuração, a Comissão Eleitoral Escolar resolverá os casos de votos em separado, se houver.

**Art. 47.** Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:

**I** - Estiver com mais de um candidato assinalado;

**II** - Conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o candidato;

**III** - Não corresponder ao modelo oficial;

**IV** - Não estiverem rubricadas pela mesa de votação e pela Comissão Eleitoral Escolar;

**Parágrafo Único:** As dúvidas que forem levantadas na contagem dos votos serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Escolar, em decisão da maioria de votos, da qual caberá recurso à Comissão Eleitoral Central - CEC.

**Art. 48.** A Comissão Eleitoral Escolar divulgará imediatamente após a contagem dos votos o resultado da eleição em local



publico na unidade de ensino.

### 9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

**Art. 49.** É assegurada a impugnação de qualquer chapa/candidato na ocorrência do descumprimento da legislação eleitoral vigente.

**§ 1º** - Qualquer membro da comunidade escolar poderá devidamente fundamentado, requerer por escrito a impugnação após o registro da chapa, nos dias 13 a 14 de junho de 2022, junto a:

I - Comissão Eleitoral Escolar em primeira instancia;

II - Comissão Eleitoral Central em segunda instancia.

**Art. 50.** Ficará assegurado o recurso a qualquer candidato e/ou membro votante da comunidade escolar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de publicação do resultado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**§1º.** O recurso a que se refere este artigo tem efeito meramente devolutivo.

**§2º.** Os recursos interpostos deverão ser por escrito e fundamentados, endereçados à Comissão Eleitoral Escolar, que anotará dia e hora de seu recebimento, e encaminhará imediatamente a Comissão Eleitoral Central para julgamento.

**§3º.** A Comissão Eleitoral Central terá o prazo de 5 (dias) úteis para pronunciar-se acerca do recurso.

**Art. 51.** A Comissão Eleitoral Escolar deverá dar conhecimento do recurso ao candidato impugnado, para que ele se manifeste no prazo de 24 horas.

**Art. 52.** A Comissão Eleitoral Escolar deverá analisar previamente o recurso, emitindo parecer opinativo, antes de encaminhá-lo à Comissão Eleitoral Central.

**Parágrafo único** - Preenchidos os pressupostos de admissibilidade a Comissão Eleitoral Central fará análise jurídica em ultima instância.

**Art. 53.** Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva Mesa no ato da votação ou da contagem de votos.

### 10. DA POSSE E MANDATO

**Art. 54.** O mandato de Diretor (a) Titular será de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição.

**Parágrafo único.** Os candidatos eleitos em recondução para Diretor Titular só poderão se candidatar, para qualquer um dos cargos, após um período de 2 (dois) anos do término do seu segundo mandato.

**Art. 55.** Os Diretores (as) eleitos (as) serão empossados no mês de agosto do ano da eleição.

**§ 1º** - Os diretores eleitos assinarão no ato da posse Termo de Compromisso de Gestão.

**§ 2º** - Durante o período que antecede a nomeação e posse dos candidatos eleitos, o diretor continuará no comando das atividades da escola e deverá realizar período de transição, fazendo repasse de todas as informações necessárias ao bom funcionamento da escola, para o diretor eleito.

**Art. 56.** A vacância da função de Diretor (a) Titular ocorrerá por encerramento do mandato, renúncia, falecimento, exoneração ou demissão.

**Art. 57.** Havendo vacância do cargo de diretor titular, assumirá

o cargo o diretor adjunto.

Parágrafo único. Havendo vacância em ambos os cargos, a escolha para diretor se dará por indicação da Secretária Municipal de Educação.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 58.** Não serão admitidos quaisquer tipo de pressão ou ingerência por parte de qualquer pessoa, de autoridade, de órgãos ou instituições que venham constringer a liberdade e o desempenho dos membros das Comissões Eleitorais.

**Art. 59.** Os diretores deverão cumprir o mandato fixado na legislação aplicável.

**Art. 60.** A designação de Diretor nas escolas onde não ocorrerem eleições por falta de candidato será de exclusiva escolha da Secretaria Municipal de Educação, ratificada sua designação por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 61.** Encerrado o mandato, o diretor voltará ao exercício de seu cargo de provimento efetivo, com todos os direitos e vantagens a ele inerentes.

**Art. 62.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral Central e demais legislações pertinentes, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 63.** Para efeito deste edital, será válido o cronograma do Anexo I

Matões-MA, 17 de maio de 2022. **José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação**

### ANEXO I

### CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES TITULARES DAS ESCOLAS DA SEDE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/2022.

DIA/MÊS	ATIVIDADES
30/05/2022	Constituição e nomeação da Comissão Eleitoral Central.
01 /06/ a 03/06/2022	Realização das Assembléias Gerais nas Escolas para a Constituição das Comissões Eleitorais Escolares.
06/ 06 a 10/06/2022	Registro de candidatura
13 e 14 /06/2022	Período de impugnação de candidatura
15/06/2022	Homologação de candidaturas
06 a 17/06/2022	Cadastro de eleitores nas Escolas.
16 a 23/06/2022	Período de Propaganda Eleitoral
23/06/2022	Encerramento da propaganda eleitoral.
24/06/2022	Eleições
24/06/2022	Divulgação do eleito na Unidade de Ensino
27/06/2022	Publicação dos resultados na SEMED
28 a 29/06/2022	Período de recurso
30/06/2022	Resultado do julgamento de recurso
30/06/2022	Homologação do resultado
04/07/2022	Posse dos eleitos.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: afb06c6e67a28acd8ae6e8f51b5f30e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - CPL/MIRADOR

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - CPL/MIRADOR

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro, comunica aos

interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em **31/05/2022, às 09:00hrs**, horário local, objetivando a **aquisição de equipamentos de informática (computadores, nobreaks, switch) para implementação do prontuário eletrônico nas UBS** por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

MIRADOR (MA), 11/05/2022

Deusevan Pereira de Brito  
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: c006ab9018d1bc595a3ab99b8fde02fb

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - CPL/MIRADOR

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - CPL/MIRADOR

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em **01/06/2022, às 09:00hrs**, horário local, objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA. por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

MIRADOR (MA), 18/05/2022

Deusevan Pereira de Brito  
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 2d6488c147058fc9310e3e5c273205e2

### AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

#### AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

O **Município de Mirador**, no **Estado do Maranhão**, comunica aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, anteriormente marcada para às 08:30 horas do dia 20 de maio de 2022, horário local, fica remarçada para o dia 30 de maio de 2022 às 15:00hs por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de peças e equipamentos para poços artesianos** em razão da necessidade de alteração do edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal de Mirador, localizada a Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000.

Mirador/MA, 18 de maio de 2022.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 38f43b2a9cf48360306fe9874620cd1d

**AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2022 (REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022)**

**AVISO DE EDITAL ALTERADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022  
(REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022)**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizou alteração no edital em epígrafe razão pela qual a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, marcada anteriormente para o dia 18/05/2022, às 09:00 horas, horário local, fica **remarcada para o dia 30/05/2022 às 09:00hs**, horário local, por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços comuns de engenharia de perfuração de poços artesianos nos mais diversos povoados do município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal de Mirador, localizada a Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000.

Mirador/MA, 18 de maio de 2022.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**

Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 552e42bd51b1b0067c1a53179c11560a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA D-016/2021**

Acolho a manifestação do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art.1º, a pesquisa de preço, bem como do Parecer Jurídico - 1005.01/2022, RATIFICO a dispensa D-019/2021 do Processo Administrativo nº 0905.01/2022, para a contratação da PESSOA FISICA ANTONIO JORGE FREITAS TROVÃO, CPF: 335.510.063-34, localizada na Rua Higino Ribeiro, n. 510, Centro, Nova Olinda do Maranhão, CEP 65.274-000, para Contratação de serviços de borracharia atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Nova Olinda do Maranhão - MA, por seu representante legal devidamente constituído, pelo valor global de R\$ 11.430,00 (onze mil e quatrocentos e trinta reais). Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Nova Olinda do Maranhão - MA, 13 de maio de 2022. Ely Silva Linhares Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: b1036d73d6ded7f360f108cecd6f6dc7c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0203.01/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa SAFRE-Serviços de Assistência Funerária Renascer, CNPJ sob o nº 24.739.199/0001-32), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Nova Olinda - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.128,34 (setenta e tres mil e cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão:10Unidade: 10.01 Função: Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Assistência SocialSub Função: 3.3.90.92.00Programa:08.122.0840Sub. Programa Atividade:2.101Natureza da Despesa: Material Bem ou serviços para Distribuição Gratuita . FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá.. MARLON VALE CUTRIM - Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: c1f081a40e18a245da6c3f4e4f2f0c0b

**PORTARIA Nº 15, DE 30 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a pedido PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA, brasileiro, inscrito na cédula de identidade nº 199283920021, e CPF: nº 004.115.793-12, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Abril de 2022.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 30 de Abril de 2022, foi exonerado PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA, que nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba  
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: f68d84216a47898c22c3cdd66bfa990b

## PORTARIA Nº 16, DE 01 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes: RESOLVE:

Art.1º - Nomear Elis Regina Aires de Oliveira Silva, brasileira, inscrita no CPF Nº. 018085712001-4, CPF: 004.898.413-25, para o cargo de Secretária de Municipal de Cultura, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de Maio de 2021

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 01 de junho de 2022, foi promulgado, a portaria nº 16 que nomeia para cargo em Secretária Municipal de Cultura, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD deste município, a Senhora Elis Regina Aires de Oliveira Silva, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

TERMO DE POSSE: 15/2022

Aos dias 01 do mês de Maio de 2022, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, a Senhora, Elis Regina Aires de Oliveira Silva brasileira, inscrita no CPF Nº. 018085712001-4, CPF: 004.898.413-25, apresentando Portaria de Nomeação nº. 16/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Diante do ato administrativo foi a servidora nomeada imediatamente empossada no cargo de Secretária Municipal de Cultura, a qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. A servidora compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

Iracy Mendonça Weba  
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: ab3bed9c6222fe835bba960aeb61b77

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD.D-019/2022

CONTRATO Nº SEMAD.D 019/2022  
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0905.01/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
CONTRATADA ANTONIO JORGE FREITAS TROVÃO  
CPF: 335.510.063-34;  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 11.430,00 (onze mil e quatrocentos e trinta reais)  
FONTE DE RECURSOS:  
Orgão:08  
Unidade: 08.01  
Função: Manut. Das Ativ. Do Setor de Transporte  
Sub Função: 3.3.90.36.00  
Programa:26.782.0840  
Sub. Programa Atividade:2.809  
Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica  
.. VALOR DA DESPESA: R\$ 11.430,00 (onze mil e quatrocentos e trinta reais)PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 12/05/2022 A 31/12/2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO(MA)/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, A SENHORA ELY SILVA LINHARES Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE E PELO SENHOR, ANTONIO JORGE FREITAS TROVÃO, COMO CONTRATADO.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: aa482e78d8065b0b88dde19f3809ca80

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP 10/2022

#### ADJUDICAÇÃO CPL/PEDRO DO ROSARIO/MA

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 42/2022 / TP Nº 10/2022  
AMPARO LEGAL : LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores  
ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
OBJETO : Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Convênio CODEVASF  
1 PREF. MUN. DE PEDRO DO ROSARIO  
02- Poder Executivo  
02 02 Sec. de administração, finanças e infra estrutura  
02 02 01 Sec. de administração, finanças e infra estrutura  
26 Transporte  
26 782 Transporte Rodoviários  
26 782 0013 Modernização e melhoramento da infraestrutura  
26 782 0013 1015 0000 Const. Conser. De estrada Vicinais, Pontes e Bueiros  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

VALOR TOTAL : R\$ 460.245,43 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e Três centavos).

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada à Est. MA014, Nº 03 Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA, inscrita

no CNPJ sob n.º 05.466.447/0001-74.  
Encaminhamos o presente processo ao Secretário Municipal de Administração para que o ato seja homologado.  
Comissão Permanente de Licitação, em Pedro do Rosário, 18 de maio de 2022.

**José Leandro Silva Rabelo**  
Presidente da CPL

**Elizete Pinto Raposo**  
Membro da CPL

**Dorte Solonge Ferreira Rocha**  
Membro da CPL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: TP Nº 10/2022  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA  
VALOR: R\$ 460.245,43 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).  
EMPRESA: AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada à Est. MA014, Nº 03 Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.466.447/0001-74

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

Pedro do Rosário/MA, 18 de maio de 2022.

**JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: a63531165605f34c7a1600d34a46bcef*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**  
**Processo Adm: Nº 031.03.03/2021**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 010/2022 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.895.537/0001-10** convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos.

Sigam-se seus posteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachão(MA), 18 de maio de 2022.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SAULO REGO LIMA*  
*Código identificador: b2330c14e3987c6c3ebf85874702245c*

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

**Processo n.º 42/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 10/2022**, foi: AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada à Est. MA014, Nº 03 Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.466.447/0001-74, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 460.245,43 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Pedro do Rosário/MA, 12 de maio de 2022.

**José Leandro Silva Rabelo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: de319cae62a6150788048f1912189861*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.27.04/2022. DISPENSA Nº 007/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.27.04/2022. DISPENSA Nº 007/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO- MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Turismo, Sr. JOAMAR GOMES DA SILVA nomeado pela Portaria nº 05/2021, publicada na FAMEM, RG nº 1503747 - SSP/PI, CPF nº 623.636.543-15. **CONTRATADA:** a Associação **CLUBE DAS MÃES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ: **12.080.396/0001-03**, pela sua procuradora, Sr<sup>a</sup>. Eliezilda da Costa Ubirajara, portadora do CPF n.º 165.115.301-91, RG n.º 31431694-9, residente e domiciliada na Rua Alfredo Assis, n.º 134-A, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano, localizado na Praça Bom Jesus, n.º 481, Centro, Riachão/MA, para instalação da Escola de Música Zé Raimundinho. **FONTE DE RECURSO:** **Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 09 - SEC. MUNIC DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE. Ação orçamentária:** 13.392.0473.2-029 - Promoção e incentivo às ações turísticas, culturais, artísticas e religiosas. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** **PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo da locação é de 12 meses, iniciando-se em 10/05/2022 e

finalizando-se em 10/05/2023, (podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/90 e suas alterações). **MODALIDADE:** DISPENSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA DO**

**CONTRATO:** 10 de maio de 2022. **JOAMAR GOMES DA SILVA** - Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 58879707f81bf20df85861a02898cfe4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### EXTRATO RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO RATIFICAÇÃO

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, bem como alicerçado na Justificativa de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rosário e nos demais elementos constantes do processo de dispensa nº **002/2022**, **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO**, visando à contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa **WS ROBOTICS**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.504.891/0001-06**, situada na Rua João Castelo, nº 38 - Vila Embratel - São Luís - MA, no valor de R\$ 14.995,80 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), tendo por objeto a Aquisição de equipamentos (Kit Robótica) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia. Rosário, 22 de março de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: b51d3e36227731c04ebe670aab6a8b50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **098/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, CNPJ nº **04.345.274/0001-73** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **025/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 2.468.705,33 (Dois Milhões, Quatrocentos Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0710.2-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **12/05/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços; e **JAIR SOUSA**, CPF nº **351.580.853-15**; Representante Legal da **J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, Sambaíba, 12 de maio de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 7fa9ea1500e96cec7ba6797853dd78f5

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **101/2022**. Processo Administrativo nº **033/2022**. CONTRATANTE: **Município de**

**Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, CNPJ nº **40.289.323/0001-61** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **013/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 52.940,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **16/05/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES**, CPF nº **083.877.413-02**; Representante Legal da **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, Sambaíba, 16 de maio de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: a8e7eca5bfbe9f796fd16b901b07d385

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **103/2022**. Processo Administrativo nº **033/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, CNPJ nº **40.289.323/0001-61** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**

**SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **013/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 22.010,00 (VINTE E DOIS MIL, DEZ REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **16/05/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; **ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES**, CPF nº **083.877.413-02**; Representante Legal da **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, Sambaíba, 16 de maio de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **2d0f0efe1e9acf116ce69ef228fe3128**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

### COMUNICADO - DECISÃO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 05/04/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

O Secretário Municipal de Infra Estrutura de Santa Filomena do Maranhão, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDE nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, negar provimento ao recurso da recorrente JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA CNPJ: 08.866.317/0001-17 mantendo-a inabilitada. Ademais decido manter a inabilitação das licitantes, EGIDIO CONSTRUTORA CNPJ: 09.038.871/0001-79, S C. CONSTRUÇÕES LTDACNPJ: 10.676.296/0001-19, BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.791.171/0001-08, acompanhando a decisão da comissão o parecer jurídico do setor competente. Os autos ficam desde já franqueados às licitantes e poderão ser consultados gratuitamente na sede da prefeitura, no mesmo endereço onde ocorrerá a sessão, podendo ainda ser solicitados scaneados gratuitamente no e-mail da comissão, cpl.stf@outlook.com.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 18 de abril de 2022.

Francisco de Assis de Sousa  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**  
Código identificador: **fd36620c6941d606837bbe5736127c56**

### CONVOCAÇÃO - JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONTINUIDADE DO CERTAME - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 05/04/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

## COMUNICADO

A Comissão permanente de licitação de Santa Filomena do Maranhão, torna publica a abertura que retomará o julgamento da Tomada de Preços nº 001/2022 a qual se destina à contratação de empresa prestação de serviços de manutenção predial, no dia 20 de maio de 2022 às 09:00, na oportunidade serão abertas as propostas de preços das licitantes habilitadas, assim ficam desde já intimadas todas as interessadas à comparecerem ao certame. Maiores informações podem obtidas na sede da prefeitura, no mesmo endereço onde ocorrerá a sessão, ou ainda pelo e-mail da comissão, cpl.stf@outlook.com.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 18 de maio de 2022

Clidenor Gomes Costa Sobrinho  
Presidente

Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**  
Código identificador: **1e6582e3e92f473534509de33b33ffa9**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO** na data de 17 de maio de 2022, o julgamento do Pregoeiro, ao **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, referente ao **Processo Administrativo 023/2022, critério de julgamento do tipo menor preço por item**, o mesmo realizado no dia 16 de maio de 2022, para **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, que resultou como vencedora a empresa: FRANCILDE S SANTOS CNPJ Nº 07.308.683/0001-98, vencedora dos itens 1 ao 6.Santa Luzia Do Paruá - MA, 17 de maio de 2022. Sr. ÂNGELA MARCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Código identificador: **1dbcdf48bc7048970af84e66cd47531e**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### PORTARIA Nº 020/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

### PORTARIA Nº 020/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Carlos Alberto Silva Ribeiro, CPF: 006.189.673-03, **Portaria: 006/2021 - GAB, Secretário Municipal de Saúde**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à **serviço da Secretaria Municipal de**

**Saúde**", nos dias 16/05/2022 e 17/05/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de maio de 2022.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: a8c9c5a22967426c02bc930eaf15eeba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

### LEI MUNICIPAL Nº 561 - 2022

#### LEI MUNICIPAL N.º 561/2022

*"Altera a Lei Municipal n.º 370/2009 (Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão) e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão (Lei Municipal n.º 370/2009).

**Art. 2º** - O art. 18 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

*"Art. 18 - A jornada de trabalho do titular do cargo de professor da Carreira será, em regra, parcial correspondendo a 20 (vinte) horas semanais de docência, e, a exceção, no caso das unificações de matrículas correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais de docência."*

**Art. 3º** - O art. 43 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

*"Art. 43 - É fixada em R\$ 2.158,12 (Dois mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos) o valor do vencimento básico da carreira, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais e R\$ 4.316,24 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) o valor do vencimento básico da carreira, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Anexo I)"*

**Art. 4º** - Altera o ANEXO I da Lei Municipal n.º 370/2009.

**Art. 5º** - O art. 35 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

*"Art. 35 - Fica assegurado o mês de janeiro, para revisão dos valores do piso salarial dos servidores da rede pública municipal de ensino de São Domingos do Maranhão, obedecendo aos critérios estabelecidos na legislação"*

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos *ex tunc*, retroagindo a 01 de março de 2022, tudo nos termos do art. 12,

II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DOS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.** Kleber Alves de Andrade **Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: d0b6f5b324d7e9ae265de7403cd12c7a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de prédios públicos da saúde no município de São João do Sóter - MA.

**TIPO:** Menor Preço por Lote.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SEC. MUNIC. DE SAÚDE.

**LOCAL/SITE:** www.portalcompraspublicas.com.br.

**DATA:** 31/05/2022.

**HORÁRIO:** 08h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

**São João do Sóter/MA, 17 de maio de 2022.**

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 7077a6917d53d988cd5e6e833940eed9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### DECRETO N.º 17/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

#### DECRETO N.º 17/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre o pagamento das premiações do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto Livre e Futebol de Campo Master.*

**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**, Prefeito do Município de São João dos Patos - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento das premiações do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto e Futebol de Campo Master.

§1º - As premiações da categoria Adulto Livre seguirão os seguintes termos:

- I - Premiação 1º Lugar Adulto Livre será de R\$ 10.000,00;
- II - Premiação 2º Lugar Adulto Livre será de R\$ 5.000,00;
- III - Premiação 3º Lugar Adulto Livre será de R\$ 1.500,00;
- IV - Premiação 4º Lugar Adulto Livre será de R\$ 1.000,00;
- V - Premiação Artilheiro será de R\$ 250,00;
- VI - Premiação goleiro menos vazado será de R\$ 250,00.

§ 2º - As premiações da categoria Master seguirão os seguintes termos:

- I - Premiação 1º Lugar Master será de R\$ 5.000,00;
- II - Premiação 2º Lugar Master será de R\$ 2.500,00;
- III - Premiação 3º Lugar Master será de R\$ 1.200,00;
- IV - Premiação 4º Lugar Master será de R\$ 800,00;
- V - Premiação Artilheiro será de R\$ 250,00;
- VI - Premiação goleiro menos vazado será de R\$ 250,00.

Art. 3º - Fica autorizado também o custeio das despesas com equipagens, troféus, medalhas, materiais de equipe, material gráfico, arbitragem e mesários.

Art. 4º - As premiações serão pagas via transferência bancária em conta indicada pela equipe no momento da inscrição no campeonato.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, aos 16 de maio de 2022.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 93542f050c0c4ce98ee1e2b3ff2c9f4d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS**

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2022-  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022**

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São Raimundo das Mangabeiras - MA, com sede administrativa situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 573.211.753-91 e RG Nº 533724961 SESP MA, **RESOLVE, apostilar** o Contrato

celebrado com a empresa: **EMPRESA CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.232/0001-32, sediada RUA MELQUIADES MOREIRA, QUADRA083 LOTE 09, Nº 300, CENTRO, 65.800-000, BALSAS-MA, representada pelo Srº CLAUDIONOR DALL AGNOL, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1R812433 SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob o nº 383.135.379-49, residente e domiciliado(a) na cidade de Balsas/MA (Representante legal), tendo por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, no trecho: BR 230 - Localidade Canto do Bacabal, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS 01/2022- CPL**, acrescendo a **CLÁUSULA QUARTA-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS referente ao CONTRATO Nº 142/2022:**

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE  
Ação: 26.782.0716.2-084 - Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas  
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica

Fonte de Recursos:

- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
- 501 Outros Recursos não Vinculado

passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Proceda-se os ajustes de empenho.

**São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de maio de 2022.**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-  
06.651.616/0001-09  
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA  
PREFEITO  
CPF Nº 573.211.753-91  
RG Nº 533724961 SESP MA**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: b11a7d5ad5b9f889a3fb8b96c3104020*

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2021-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021- CPL/SRM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021- CPL/SRM  
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 - CPL/SRM**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2021.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021**, firmado em 20 de dezembro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 30.244.228/0001-98, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ERIC LAND E BANDA, PARA O FESTEJO DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO DIA 30 DE AGOSTO, por meio da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA,**

CNPJ nº 30.244.228/0001-98, detentora exclusiva dos direitos artísticos, conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterar as CLÁUSULA PRIMEIRA - altera o objeto da CLÁUSULA I - DO OBJETO e altera em 270 (duzentos e setenta) dias o prazo de vigência da CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o objeto da CLÁUSULA I, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ERIC LAND E BANDA, PARA O FESTEJO DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO DIA 30 DE AGOSTO, por meio da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 30.244.228/0001-98, detentora exclusiva dos direitos artísticos, conforme Termo de Referência e proposta apresentada”.

**BASE LEGAL:** Artigo. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022.

**ASSINAM:** ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO, Secretário Municipal de Governo de São Raimundo das Mangabeiras e ZULMIRA ROCHA DE OLIVEIRA, representante legal da empresa Jadson de Aguiar Teixeira 76307905204

CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 04792ffdc0a9c57ba4f0e38e746d5359*

**EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2021 - SRM ADESÃO Nº 029/2021 - SRM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 159 / 2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** Maria Silvana de Castro Danta, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

**LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 092/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.236,65 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2022.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

**Unidade:** SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**Ação:** 27.812.0035.2-088 - Manutenção das Diversas Modalidades e Competições

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**Fonte de recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2022.

**ASSINATURA:** ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO, Secretário Municipal de Governo de São Raimundo das Mangabeiras e Maria Silvana de Castro Danta, representante legal da empresa Maria Silvana de Castro Danta.

Camila Sousa Brito Rocha  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 38e49ee38c085cc6e91179ec35ca9d6f*

**EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, PROCESSO ADM Nº 0308.001/2021- CPL**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308.001/2021- CPL, CONCORRÊNCIA PUBLICA SRP Nº 01/2021 -CPL /PMVM- MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 - SRM ADESÃO Nº 10/2022 - SRM EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 166/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para recuperação de estrada vicinal no município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

**LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308.001/2021- CPL, CONCORRÊNCIA PUBLICA SRP Nº 01/2021 -CPL /PMVM- MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA.**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 711.998,52 (setecentos e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE  
Função: 26  
Subfunção: 782  
Programa: 0716  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1-011  
26.782.0716.2.084 - Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas  
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2022.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras) E IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA (Representante legal da empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA).

**Camila Sousa Brito Rocha**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 25237534faae1bd74607645385b658f5*

#### **TORNA SEM EFEITO- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**  
**TORNA SEM EFEITO**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 164/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 18 DE MAIO DE 2022 - EDIÇÃO 2855, FLS. 97.** MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Praça da Família, Nº43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de maio de 2022.

**Camila Sousa Brito Rocha**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 394819170af229887991499879c31eed*

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 05/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021.**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 05/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar o senhor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 166/2022**, objeto da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308.001/2021- CPL, CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 01/2021 -CPL /PMVM-MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 - SEM, ADESÃO Nº 10/2022 - SEM, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva  
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: ab803ec55d044634b0378235dae19075*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

#### **PORTARIA 076/2022**

PORTARIA Nº. 076 DE 01 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **OZIEL SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 000054318996-1 e inscrito no CPF Nº 779.581.873-00 para exercer o Cargo em Comissão de **PREGOEIRO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 01 DE MAIO DE 2022.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**  
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA.

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO*  
*Código identificador: c4c54c78d511bcc217f6bcd0db5b006a*

#### **PORTARIA 074/2022**

PORTARIA Nº. 074 DE 30 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Controlador da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **OZIEL SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000054318996-1 e inscrito no CPF nº 779.581.873-00 do Cargo em Comissão de **CONTROLADOR** da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 30 DE ABRIL DE 2022.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA.

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO*  
*Código identificador: ac3dad31f90f0cde5c50712e865ea620*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 397.387/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 397.387/2022**

A Prefeitura de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS**

## **NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 31 de maio de 2022, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/>, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

Sucupira do Riachão - MA, 18 de maio de 2022.

JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Pregoeiro.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA*  
*Código identificador: c8bb3d8797499319e694d7c0345036b7*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**CONTRATO Nº. 051/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 051/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 024/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, com endereço na Avenida Comercial Shalon ,02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA: **OBJETO:** Execução de serviços de manutenção (tapa buraco) e implementação de ondulação transversal (quebra-molas) em vias pavimentadas. Valor Total R\$ 266.461,68 (duzentos sessenta seis mil quatrocentos sessenta um reais e sessenta oito centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0018.1-013 Planejamento e Infraestrutura de Mobilidade Urbana, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. VIGENCIA: 18 de agosto de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Leonardo de Sousa Santos, CPF nº 002.301.093-22 - Sócio.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 37138f90c51aad91ebf9d2b9e5d4b933*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)